



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

PROCESSO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 002/2024

MODALIDADE/Nº – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024.
BASE LEGAL – Artigo 74, III, da Lei Federal nº14.133/2021 – Nova Lei de Licitações.
REGIME – DIRETA POR PREÇO GLOBAL.
SETOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LASER.
OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e consultoria técnica em planejamento estratégico da Gestão Pública Municipal para suporte, controle, e acompanhamento dos atos da Administração Pública, visando atender à secretaria Municipal de Educação, além de atuar em programa de formação inicial e continuada dos profissionais da educação a saber aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Secretaria Escolares e toda a Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Olindina Bahia a fim de contribuir para melhoria e aperfeiçoamento da política educacional, com realização de palestra e workshop, por profissional destacado da área.

CONTRATADA

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SERTÕES LTDA
VALOR GLOBAL – R\$ 167.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

DESPACHO DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024

Olindina - Bahia, 25 de janeiro de 2024.

Da: Secretaria de Educação

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Requisitar a V. Exa, abertura da processo de

serviços de Assessoria e consultoria técnica em planejamento estratégico da Gestão Pública Municipal para suporte, controle, e acompanhamento dos atos da Administração Pública, visando atender à secretaria Municipal de Educação, além de atuar em programa de formação inicial e continuada dos profissionais da educação a saber aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Secretaria Escolares e toda a Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Olindina Bahia a fim de contribuir para melhoria e aperfeiçoamento da política educacional, com realização de palestra e workshop, por profissional destacado da área, conforme se deprende o documento de formalização de demanda.

Ademais, o valor proposto se amolda perfeitamente ao limite estabelecido no art. 74, inciso III C, da Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 476, 477 478 e 479/2023.

Em anexo, seguem os seguintes documentos complementares, a saber:

- 1 - Documento de formalização da demanda;
- 2 - Documentação comprobatória de que a empresa que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021
- 3 - Termo de Referência.
- 4 - Minuta de contrato

Atenciosamente,


Claudia Souza Silva Melo
Secretaria de Educação

Autorizo a Comissão contratação proceder todos os atos necessários à abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação 002/2024, com vistas a atender à solicitação do Setor de Compras.

Em, 25 / 01 / 2024.


Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

**DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA
Nº 007**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Cláudia Souza Silva Melo

Matrícula: 0023

Email: seduc@olindina.ba.gov.br

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e consultoria técnica em planejamento estratégico da Gestão Pública Municipal para suporte, controle, e acompanhamento dos atos da Administração Pública, visando atender à secretaria Municipal de Educação, além de atuar em programa de formação inicial e continuada dos profissionais da educação a saber aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Secretaria Escolares e toda a Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Olindina Bahia a fim de contribuir para melhoria e aperfeiçoamento da política educacional, com realização de palestra e workshop, por profissional destacado da área.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A justificativa para referida contratação é a natureza singular da contratação, haja vista as características tanto da confiabilidade quanto da qualidade dos serviços da empresa indicada, além de tratar-se de uma tradicional e conceituada prestadora de serviço na área de assessoria e consultoria jurídica em matéria contenciosa e administrativa de alta complexidade, com notória especialização devidamente comprovada.

Conforme disposições no artigo 74 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Olindina, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por Inexigibilidade de licitação, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	DURAÇÃO DE APRESENTAÇÃO
1	Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Planejamento Estratégico da Gestão Pública Municipal para suporte, controle e promoção da Gestão Pública e acompanhamento dos atos da Administração Pública, além de atuar em programa de formação inicial e continuada dos profissionais da educação a saber aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Secretaria Escolares e toda a Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Olindina Bahia	25/01/2024 31/12/2024	11 meses

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A vigência do contrato, objeto deste termo, deverá iniciar-se de imediato na data de assinatura do contrato, com prazo de vigência de 31 de Dezembro

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação do Município de Olindina.

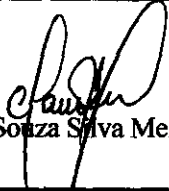
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Administração, Servidor Romario Ribeiro dos Santos – Membro Titular – Equipe de Apoio

4.4. Prazo para pagamento: em parcela 11 parcelas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

Olindina, 22 Janeiro de 2024


Cláudia Souza Silva Melo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.
(Nome, matrícula e assinatura)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e consultoria técnica em planejamento estratégico da Gestão Pública Municipal para suporte, controle, e acompanhamento dos atos da Administração Pública, visando atender à Secretaria Municipal de Educação, além de atuar em programa de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, a saber aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), diretores e coordenadores escolares, secretários escolares e toda a equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Olindina Bahia, afim de contribuir para melhoria e aperfeiçoamento da política educacional.

DO VALOR ESTIMADO E DO QUANTITATIVO: com base nos valores levantados pelo Setor de Compras do município através de pesquisa de média de preços praticados, levando-se em conta os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, as despesas inerentes à contratação do objeto pretendido encontram-se discriminadas no Anexo Único que acompanha este Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: A complexidade que envolve o funcionamento da educação pública exige dos Dirigentes Municipais de Educação amplo conhecimento. A gestão de um Sistema de Ensino é alicerçada em quatro pilares: legal (legislação), recursos humanos (gestão de pessoal), financeiro e pedagógico, sendo as equipes das Secretarias Municipais de Educação obrigadas a conhecer profundamente todos os quatro pilares, nesse sentido, o papel de uma assessoria educacional torna-se fundamental no aperfeiçoamento da gestão da educação pública, no controle dos recursos do Fundo da Educação, no fortalecimento do planejamento estratégico, na criação de indicadores e fornecimento de dados, no acompanhamento dos programas, projetos, mudanças na legislação, na promoção da aperfeiçoamento permanente de profissionais da educação e na melhoria pedagógica, especialmente devido às mudanças ocorridas no contexto educacional desde a aprovação da Lei n.º 14113/2020. A gestão voltada para o controle das finanças e do equilíbrio dos gastos públicos, tornam-se ponto importante na caminhada educacional, com foco na possibilidade de captação de mais recursos para a pasta, fatores que são facilitados quando se tem equipe técnica (consultoria) que possa dar suporte e auxiliar o Dirigente de Educação na tomada de decisões, além disso, as equipes de profissionais da educação que trabalham no chão da escola também precisam ser contempladas, logo, investir em formação continuada é essencial, especialmente após as medidas de fechamento de escolas adotadas em função do novo Coronavírus, cujos impactos serão sentidos pela próxima década, ensejando formação aos professores e o desenvolvimento de metodologias para recuperação de aprendizagem, avaliação e reformulação de bases curriculares. Nessa perspectiva, o investimento em pessoa jurídica para subsidiar toda essa gama de procedimentos técnicos, administrativos e pedagógicos é justificável, pensando inclusive na preparação da rede para a formulação de novo Plano Municipal de Educação, previsto para o ano de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

Rua José Batista e Silva, CEP: 48470-000, Olindina-Ba
CNPJ: 12.300.494/0001-09 E-mail: secretariadeeducacaoolindina@gmail.com (75) 3436-1261/1039



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme pesquisa realizada no orçamento municipal para o corrente exercício, verifica-se que há dotação orçamentária para contabilização da referida despesa, cujos recursos estão dispostos nas seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 0606 - Fundo Municipal de Educação.

Programa: 002 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo; 003 - Educação que Gera Inclusão.

Dotação: 2008 Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos; 2005 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo; 2031 - Funcionamento da Rede de Educação Básica Ensino Fundamental; 2035 - Funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

Elemento de despesa: 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 15001001 - MDE; 15000000 - Recursos não vinculados.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O termo contratual vigorará, impreterivelmente, por um período máximo de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A prestação dos serviços contratados, durante o período de vigência do futuro contrato, se dará de forma parcelada, na conformidade dos quantitativos e especificações contidas na proposta de trabalho, devidamente apresentada e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação;

A empresa estará sendo constantemente avaliada quanto à qualidade dos serviços prestados, conforme Anexo único a este documento, sob pena de suspensão do contrato em caso de os serviços prestados forem considerados aquém do ideal.

Após o recebimento da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para proceder com o início dos serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada, tudo na forma da execução dos serviços;

Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA;

O pagamento mensal deverá ser efetuado conforme a efetiva execução do objeto contratado, tendo em vista a discriminação de serviço e seu respectivo valor, contidos no anexo único deste Termo de Referência;

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

Rua José Batista e Silva, CEP: 48470-000, Olindina-Ba
CNPJ: 12.300.494/0001-09 E-mail: secretariadeeducacaoolindina@gmail.com (75) 3436-1261/1039



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

DA CONTRATADA: A CONTRATADA deverá designar profissionais para realizar acompanhamento presencial nas dependências da CONTRATANTE, de forma periódica durante toda vigência do contrato, nunca em número inferior a 01 visita semanal e de 04 visitas mensais até o término do prazo de vigência do contrato;

A CONTRATADA poderá terceirizar serviços para atender as solicitações da CONTRATANTE previstas em contrato, em casos previamente acordados com a CONTRATANTE;

A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução do contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto do contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

A CONTRATADA se obriga a utilizar técnicas condizentes com o serviço de assessoria a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para a sua consecução;

A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de planilha com detalhamento de custos e execução dos serviços realizado no mês de referência ao qual requer o pagamento;

A CONTRATADA utilizará de todo o seu corpo técnico para a realização de pesquisa e desenvolvimento na área assessorada, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas, nomeando um responsável para a administração das atividades fins a qual fora contratada;

A CONTRATADA se obriga ainda ao fornecimento de relatório mensal, durante toda vigência contratual, constando os resultados, técnicas, ações e procedimentos realizados no período, com entrega à contratante até o quinto dia útil do mês subsequente;

A CONTRATADA obriga-se a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133;

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

Rua José Batista e Silva, CEP: 48470-000, Olindina-Ba
CNPJ: 12.300.494/0001-09 E-mail: secretariadeeducacaoolindina@gmail.com (75) 3436-1261/1039



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE obriga-se a pagar as obrigações financeiras decorrentes do contrato;

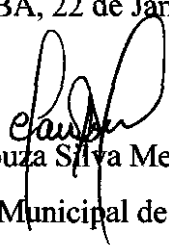
A CONTRATANTE deve atestar a realização e qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, comunicando-a, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

A CONTRATANTE deve apresentar à CONTRATADA todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do contrato de assessoria, quando solicitada;

A CONTRATANTE obriga-se a receber os relatórios e demais documentos emitidos, efetuando o recebido na 2ª via, a qual será devolvida à CONTRATADA e permanecendo arquivada com a CONTRATANTE a 1ª via.

UNIDADE GESTORA E FISCALIZADORA: Secretaria Municipal de Educação.

Olindina -BA, 22 de Janeiro de 2024.


Claudia Souza Silva Melo
Secretária Municipal de Educação

Aprovo, em 22 de 20 de Janeiro de 2024.


Luiz Alberto Araújo Dantas Filho

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

Rua José Batista e Silva, CEP: 48470-000, Olindina-Ba
CNPJ: 12.300.494/0001-09 E-mail: secretariadeeducacaoolindina@gmail.com (75) 3436-1261/1039



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA 13/2023

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA 13/2023						
		CH MÊS	CH ANO	TEMA/ATIVIDADE	VALOR UNIT (2 técnicos)	VALOR GERAL (2 técnicos)
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	24	288	Orientação para elaboração da sistemática municipal de avaliação, conforme a nova BNCC e Referencial Curricular Municipal.	R\$ 2.825,00	R\$ 5.650,00
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	24	288	Orientação continuada para a completa aplicação, avaliação e revisão do Referencial Curricular Municipal de Olindina, com foco na prática pedagógica em sala de aula.	R\$ 2.825,00	R\$ 5.650,00
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	24	288	Elaboração de documentos, projetos de leis, portarias, resoluções e instruções normativas para norteammento e melhorias da estrutura pedagógica;	R\$ 2.825,00	R\$ 5.650,00
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	24	288	Orientação continuada para realização do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação; Orientação continuada à equipe técnica para construção do Plano Municipal da Educação para o decênio 2024-2024	R\$ 2.825,00	R\$ 5.650,00
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	24	288	Assistência técnica, administrativa e legal aos Conselhos ligados à educação: CACCS/Fundeb; CAE; CME; FME; CCTE.	R\$ 2.825,00	R\$ 5.650,00

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Rua José Batista e Silva, CEP: 48470-000, Olindina-Ba
CNPJ: 12.300.494/0001-09 E-mail: secretariadeeducacaoolindina@gmail.com (75) 3436-1261/1039

A DEFINIR	Matutino e Vespertino	24	288	Orientação continuada para utilização dos sistemas federais relacionados à educação: Simec; Mavs/Fnde; SiGPc; Pdde Interativo; Pdde Web; Sigecon; Sete; Sistema Presença.	R\$ 2.825,00	R\$ 5.650,00
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	24	288	Orientação continuada para correta execução do PAR 4; Proceder com devido monitoramento acompanhamento dos programas, antigos ativos e novos, no Ministério da Educação mantendo- os ativos em conformidade com as leis e resoluções vinculadas a cada um	R\$ 2.825,00	R\$ 5.650,00
Total de carga horária: 2016 horas					R\$ 67.800,00	

DATA	TURNO	CARGA HORÁRIA				TEMA / ATIVIDADE	VALOR	VALOR
		Qnt mês	Mês	Tem. Cont. / mês	Ano		UNIT	GERAL
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	1	08	08	08	Formação continuada para gestores com a temática: Elaboração, Aplicação, Avaliação e Revisão do Plano de Gestão Escolar.	R\$3200,00	R\$ 3.200,00
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	2	08	16	16	Formação continuada para gestores com a temática: Legislação Educacional e Programas Federais da Educação.	R\$3200,00	R\$ 6400,00
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	1	08	08	08	Formação continuada para gestores com a temática: Gestão Democrática, seus Fundamentos de Desafios.	R\$3200,00	R\$ 3200,00
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	2	08	16	16	Orientação continuada para elaboração e/ou	R\$3200,00	R\$ 6400,00

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

Rua José Batista e Silva, CEP: 48470-000, Olindina-Ba
CNPJ: 12.300.494/0001-09 E-mail: secretariadeeducacaoolindina@gmail.com (75) 3436-1261/1039



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE, CONTROLE E PROMOÇÃO DA
GESTÃO PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, ATUAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDINA-BAHIA**

1. OBJETO:

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Planejamento Estratégico da Gestão Pública Municipal para suporte, controle e promoção da Gestão Pública e acompanhamento dos atos da Administração Pública, além de atuar em programa de formação inicial e continuada dos profissionais da educação a saber: aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Secretaria Escolares e toda a Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Olindina Bahia.

2. PÚBLICO ALVO

Todos os profissionais da educação do município de Olindina, Bahia, consoante o descrito no item objeto.

3. DA DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Rede Municipal de Ensino da cidade de Olindina, na Bahia, assim como a

maioria dos municípios baianos, enfrenta um conjunto de demandas e desafios no campo da educação que se deseja construir como democrática, inclusiva.

Entre os vários entraves, como consequência nefasta da pandemia do Covid 19, temos crianças, adolescentes, professores, servidores técnicos com marcas profundas nas estruturas psicológicas advindas dos processos de sofrimento, distanciamento social impostos pelas medidas sanitárias de contenção à doença.

Além do mais, com o fechamento das escolas, em razão das medidas sanitárias, experienciamos no ano de 2019 a 2022, profunda cicatrizes nas crianças, além das dificuldades nos processos de letramentos, fragilizados sobretudo pelas situações pandêmicas.

Fato é que, os docentes, equipes técnicas, equipe diretiva, profissionais da educação se deparam com uma realidade que exige esforços para construção de enfrentamentos na dissolução dos problemas e no reatar dos nós dos processos de ensinar a aprender, de modo significativo, produtivo, sem olvidar o necessário trabalho com o afetivo, o cognitivo, o social e o psicológico de todos e todas as pessoas.

Assim, consideramos que, o acesso e a permanência do estudante na escola dependerá da quantidade e qualidade dos serviços ofertados. Porém, é necessário garantir condições para que o estudante aprenda. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (artigo 53), “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”...

Para garantir qualidade de serviços é necessário investir na qualificação dos profissionais, assim como no monitoramento dos serviços. Tratando-se dos profissionais da educação, são imprescindíveis políticas de formação inicial e continuada as quais favorecerão diálogos e construções dos conhecimentos necessários para atender crianças, adolescentes, jovens e adultos em processos de escolarização.

O Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano Municipal de Educação, em sua meta 16 diz: “Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”. Ou seja, é extremamente importante a oferta de formação, tendo em vista a necessidade constante de inovação, de reflexão e trocas de experiências.

4 – DOS OBJETIVOS

4.1. GERAL

Intensificar o desenvolvimento das habilidades e competências tendo como fundamento a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) , com o objetivo de promover diálogos entre todos os segmentos que constituem a rede de educação municipal da Cidade de Olindina, ensejando celebrar partilhas, efetivar diálogos no sentido da edificação de uma educação alavancada pelos princípios da participação, acolhimento, inclusão e aprendizagens significativas para todos os atores e atrizes sociais envolvidos nos atos de educação pública, gratuita e de qualidade.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para a formação continuada dos profissionais da educação que integram a rede pública municipal de Olindina;
- Refletir sobre o conceito e a construção da escola como comunidade de aprendizagens plurais, dialógicas, colaborativas e interculturais
- Ponderar sobre a necessidade de reinventar novos modos de traçar a ação pedagógica em face do desafio de transformar a escola em comunidade de aprendizagens significativas para todos os atores e atrizes sociais
- Propor o desenho inovador para as escolas, pautando as construções didáticas pelos caminhos das escolas como redes, comunidades de aprendizagens significativas e plurais, multifacetadas e cada vez mais lastreadas pela assunção dos dispositivos analógico-digitais, potencializadores dos movimentos educacionais híbridos
- Redesenhar ações metodológicas para a conexão dos sujeitos nos propósitos de aprender sob a égide da colaboração e da cooperação em face da necessidade de pensar na sociedade que se configura pela diversidade humana.
- Debater sobre a incidência de casos de estudantes, professores e profissionais da educação que sofrem com transtornos de ansiedade e depressão e outros processos de adoecimento.
- Apontar encaminhamentos e proposições empenhadas com a prevenção dos processos

de adoecimento psicossocial dos educadores; educandos e servidores da educação e propor atividades inovadoras, prazerosas e empenhadas em reencantar a escola como espaço de alegria e de produção solidária de conhecimento.

5. DA METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO GERAL DA FORMAÇÃO

1. A carga horária total dessa proposta de acompanhamento dos atos da Administração Pública e de formação continuada será de 448 horas presenciais organizadas em blocos, sendo o primeiro de 256 horas para os técnicos , 64 horas para formação continuada dos gestores coordenadores , secretários e 128 para os professores da rede municipal..
2. As atividades presenciais dessa formação terão, no máximo, 08h (oito horas) diárias.
3. Os dias e horários serão estabelecidos em comum acordo entre contratante e contratada.
4. Fica a cargo da contratante a organização dos grupos e a comunicação aos profissionais e o controle da frequência.
5. Fica a cargo da contratada a organização do local e a expedição dos certificados.
6. Os materiais a serem utilizados e ou apresentados à Secretaria de Municipal de Educação Cultura e Esporte serão de responsabilidade da contratada.
7. O Professor formador será definido pela contratada, de acordo com a capacitação para o desenvolvimento do trabalho contratado.
8. As temáticas planejadas deverão ser seguidas rigorosamente, porém, se houver necessidade de alteração de carga horária, de produto ou de professor formador, os contatos devem ser mantidos diretamente com a coordenação técnica da empresa contratada.

9. Responsabilidades Pedagógicas da Contratada:

- a) Contratação dos instrutores;
- b) Despesa com transporte, deslocamento, estadia e acomodação dos instrutores,
- c) Elaborar material didático-pedagógica-científico dos cursos;
- d) Planejar e cumprir o conteúdo programático;

- e) Adequar a metodologia ao respectivos cursos;
- f) Fornecer todo o material didático necessário ao bom funcionamento das aulas, tais como: apostilas, cópias, transparências, etc;
- g) Prestação de contas e elaboração do relatório final.

PROPOSTA PRELIMINAR DE TEMÁTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.

DATA	TURNO	CARGA HORÁRIA			TEMA / ATIVIDADE	VALOR	VALOR
		TECNI COS	CH Mês	CH Ano		UNIT	GERAL
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	03	16	48	Orientação para elaboração da sistemática municipal de avaliação, conforme a nova BNCC e Referencial Curricular Municipal.	R\$ 2500,0	R\$ 7500,00
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	03	16	48	Orientação continuada para a completa aplicação, avaliação e revisão do Referencial Curricular Municipal de Olindina, com foco na prática pedagógica em sala de aula.	R\$ 2500,0	R\$ 7500,00
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	03	16	48	Elaboração de documentos, projetos de leis, portarias, resoluções e instruções normativas para norteamento e melhorias da estrutura pedagógica;	R\$ 2500,0	R\$ 7500,00
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	03	16	48	Orientação continuada para realização do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação; Orientação continuada à equipe técnica para construção do Plano Municipal da Educação para o decênio 2024-2024	R\$ 2500,0	R\$ 7500,00
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	03	16	48	Assistência técnica, administrativa e legal aos Conselhos ligados à educação: CACS/Fundeb; CAE; CME; FME; CCTE.	R\$ 2500,0	R\$ 7500,00

A DEFINIR	Matutino e Vespertino	03	16	48	Orientação continuada para utilização dos sistemas federais relacionados à educação: Simec; Mavs/Fnde; SiGPc; Pdde Interativo; Pdde Web; Sigecon; Sete; Sistema Presença.	R\$ 2500,0	R\$ 7500,00
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	03	16	48	Orientação continuada para correta execução do PAR 4; Proceder com devido monitoramento	R\$ 2500,0	R\$ 7500,00
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	03	16	48	acompanhamento dos programas, antigos ativos e novos, no Ministério da Educação mantendo- os ativos em conformidade com as leis e resoluções vinculadas a cada um	R\$ 2500,0	R\$ 7500,00
Total de carga horária: 384 horas							R\$ 60.000,00

DATA	TURNO	CARGA HORÁRIA				TEMA / ATIVIDADE	VALOR UNIT	VALOR GERAL
		Qnt mês	Mês	Tem. Cont. / mês	Ano			
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	1	08	08	08	Formação continuada para gestores com a temática: Elaboração, Aplicação, Avaliação e Revisão do Plano de Gestão Escolar.	R\$3200,00	R\$ 3200,00
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	2	08	08	08	Formação continuada para gestores com a temática: Legislação Educacional e Programas Federais da Educação.	R\$3200,00	R\$ 6400,00
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	1	08	08	08	Formação continuada para gestores com a temática: Gestão Democrática, seus Fundamentos de Desafios.	R\$3200,00	R\$ 3200,00
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	2	08	08	08	Orientação continuada para elaboração e/ou	R\$3200,00	R\$ 6400,00

						revisão dos PPPs das escolas municipais;		
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	1	08	08	08	Formação continuada para gestores e coordenadores com a temática: Identidade Profissional – Qual meu Papel na Gestão Escolar?	R\$3200,00	R\$3200,00
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	1	08	08	08	Formação continuada para coordenadores com a temática: Como Planejar Melhor – Otimizando o tempo de AC como caminho formativo.	R\$3200,00	R\$3200,00
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	1	08	08	08	Formação continuada para coordenadores com a temática: Avaliação – Desafios e Novas Perspectivas	R\$3200,00	R\$3200,00
A DEFINIR	Matutino e Vespertino	1	08	08	08	Formação continuada para secretários escolares com a temática: Importância e Otimização na elaboração e armazenamento dos registros escolares.	R\$3200,00	R\$3200,00
Total de carga horária: 64 horas								R\$ 32000,00

							VALORES	
ATIVIDADE		QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		
Laboratório de Práticas pedagógicas por área-empenhadas com as 10 competências e as habilidades descritas na	1-GT: Educação Infantil: CRECHE e PRÉ-ESCOLA	02 formadores	08 horas	Professores da Educ. Infantil, Creche e Pré-escola	R\$3200,00	R\$ 6.400,00		
	2-GT: Ensino Fundamental I: 1º, 2º, 3º ANO	03 formadores	08 horas	Professores do 1º, 2º e 3º ano	R\$3200,00	R\$ 9.600,00		
	3-GT: Ensino Fundamental I: 4º e 5º ANO	02 formadores	08 horas	Professores do 4º e 5º	R\$3200,00	R\$ 6.400,00		

BNCC	4-GT: Ensino Fundamental II: MATEMÁTICA	01 formadores	08 horas	Professores do E. F. II: Matemática	R\$3200,00	R\$3200,00
	5- GT: Ensino Fundamental II: LÍNGUA PORTUGUESA	01 formadores	08 horas	Professores do E. F. II: Língua Portuguesa e	R\$3200,00	R\$3200,00
	6-GT: Ensino Fundamental II: LÍNGUA INGLESA	01 formadores	08 horas	Professores do E. F. II: Língua Inglesa	R\$3200,00	R\$3200,00
	7-GT: Ensino Fundamental II HISTÓRIA E GEOGRAFIA	01 formadores	08 horas	Professores do E. F. II: História e Geografia	R\$3200,00	R\$3200,00
	8- GT: Ensino Fundamental II CIÊNCIAS NATURAIS	01 formadores	08 horas	Professores do E. F. II: Ciências Naturais	R\$3200,00	R\$3200,00
	9- GT: Ensino Fundamental II: ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA	01 formadores	08 horas	Professores do E. F. II: Arte e Educação Física	R\$3200,00	R\$3200,00
	10-GT: EJA - Educação Popular como paradigma para o currículo da Educação de Jovens e Adultos.	01 formadores	08 horas	Professores da EJA	R\$3200,00	R\$3200,00
Total de carga horária: 128 horas				Total	R\$ 44.800,00	

	Coordenação, Administração e Planejamento, imposto	R\$ 30.096,00
VALOR GERAL		R\$ 166.896,00
	Formas de pagamento: 12 parcelas de 13.908,00	

10. DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: a prestação dos serviços de formação inicial e continuada deverá ser executada imediatamente, contada da data de recebimento da Ordem de Serviço – OS, de acordo com as especificações contidas na OS, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.

11. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: os serviços deverão ser prestados em todo território do município de Olindina , durante os dias e horários do ano letivo, acordados entre a contratante e a contratada.

12. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: os serviços deverão ser distribuídos mensalmente nas cargas horárias descritas durante o ano letivo, em datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência a partir de sua homologação até 31 de dezembro de 2024. A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a data de adimplemento do objeto, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2024, podendo sofrer acréscimos ou supressões quanto aos quantitativos estipulados na Cláusula Primeira, bastando para isso uma comunicação expressa a CONTRATADA, em conformidade com as normas pertinentes.

14. OBRIGATORIEDADE DO CONTRATANTE

1. Monitorar in locu considerando o exposto no Termo de Referência;
2. Fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar todo acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;
3. Acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
4. Fiscalizar os serviços prestados pela contratada, de acordo com a especificação que consta no Termo de Referência, bem como atestar as Notas Fiscais;
5. Recusar, com devida justificativa, qualquer serviço realizado fora das especificações contidas nas rotas;
6. Efetuar pagamento correspondente à fatura emitida devidamente atestada.

15. DA OBRIGATORIEDADE DO CONTRATADO:

1. Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
2. Considerar as decisões ou sugestões da Prefeitura Municipal de Olindina sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e

agilidade dos mesmos;

3. Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada;
4. Arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
5. Disponibilizar dados, fotos, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros somente com autorização da Prefeitura Municipal de Olindina;
6. Reparar/substituir/alterar os produtos em não-conformidade ou não aprovados, sem ônus para a contratante;
7. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
8. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.
9. Substituir os serviço sem caso de não cumprimento de acordo com a proposta apresentada e/ou inobservância às especificações exigidas;
10. Assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da notificação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações da Lei.
11. Realizar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal entregues no local e prazo estipulados na ordem de serviço;
12. Prestar os serviços de acordo com o estabelecido no Calendário Escolar pela referida Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme termo de referência;
13. Prestar os serviços de formação continuada para todos os profisisonais da educação atuantes no município de Olindina , Bahia.

7-GT: Ensino Fundamental II HISTÓRIA E GEOGRAFIA	02 formadores	08 horas	Professores do E. F. II: História e Geografia	R\$3200,00	R\$6.400,00
8- GT: Ensino Fundamental II CIÊNCIAS NATURAIS	02 formadores	08 horas	Professores do E. F. II: Ciências Naturais	R\$3200,00	R\$6.400,00
9- GT: Ensino Fundamental II: ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA	02 formadores	08 horas	Professores do E. F. II: Arte e Educação Física	R\$3200,00	R\$6.400,00
16-GT: EJA - Educação Popular como paradigma para o currículo da Educação de Jovens e Adultos	02 formadores	08 horas	Professores da EJA	R\$3200,00	R\$6.400,00
Total de carga horária: 128 horas				Total	R\$ 67.200,00

VALOR GERAL	R\$ 167.000,00
FORMA DE PAGAMENTO	12 parcelas de 13.916,66

* Descrição das ações propostas, com todas as suas características, especificações, as quais deverão atender as características mínimas exigidas pela Secretaria de Educação contidas neste Termo de Referência.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. O valor acima inclui todos os impostos, taxas e encargos sociais que incidem sobre os blocos acima descritos.
2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

34.954.557/0001-83
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SERTÕES ERELI
Rua José Lima Santos, nº 148
CENTRO - CEP 48.500-000
EUCLIDES DA CUNHA - BAHIA

Barbara Fernandes Ferreira Costa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Rua José Lima dos Santos, nº 148, Centro, Euclides da Cunha - Bahia, CEP 48.500-000
CNPJ nº 34.954.557/0001-83



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

Da: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade

Para: Secretaria de Secretaria de Cultura

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 007/2024.

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da existência de Dotação Orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e consultoria técnica em planejamento estratégico da Gestão Pública Municipal para suporte, controle, e acompanhamento dos atos da Administração Pública, visando atender à secretaria Municipal de Educação, além de atuar em programa de formação inicial e continuada dos profissionais da educação a saber aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Secretaria Escolares e toda a Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Olindina Bahia afim de contribuir para melhoria e aperfeiçoamento da política educacional, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação;
- b) A Dotação Orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE GESTORA: 0606 – Secretaria de Educação
AÇÃO: 2.005 – Manutenções de Serviços Técnicos Administrativos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviço de consultoria;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34.00 – Outros Serviços de Terceirização;
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos
FONTE DE RECURSOS: 15001001 – MDE

Atenciosamente,

Olindina - Bahia, 25 de Janeiro de 2024.


Hugo Fernando Barreto de Matos
Chefe do Setor Contábil
Mat. Nº 85

Praça Antonio Borges de Santana, s/n – Telefax: (075) 3436-1181/1182
CEP 48.470.000 – Olindina – Bahia

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.954.557/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2019
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTÕES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTÕES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-0-01 - Comércio varejista de livros 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-8-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE LIMA SANTOS	NÚMERO 148	COMPLEMENTO *****
CEP 48.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUCLIDES DA CUNHA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOOSSERTÕES@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9939-6533	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SERTOES EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ICARO FERNANDO FERREIRA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/10/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 030.395.395-07, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04344759379, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARTUR AQUINO DE SOUZA, 138, JEREMIAS, EUCLIDES DA CUNHA, BA, CEP 48500000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SERTOES EIRELI e nome fantasia INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTOES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA JOSE LIMA SANTOS, 148 , CENTRO, EUCLIDES DA CUNHA, BA, CEP 48.500-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO; EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL; ENSINO MÉDIO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE

Ícaro Fernando Ferreira Costa

Req: 81900001048898

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97904335 em 23/09/2019
Protocolo 185720903 de 17/09/2019

Nome da empresa INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SERTOES EIRELI NIRE 29600438796

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 179958115337873

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR DE
LIMITADA
O COLEGIO DE ENFERMEIROS DO BRASIL - COLEB

© 2005 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 258: 105–112

1. The first part of the document is a letter from the Director of the FBI to the Director of the CIA, dated 10/10/50. The letter is signed by J. Edgar Hoover and is addressed to Mr. Clegg, Mr. Glavin, Mr. Ladd, Mr. Nichols, Mr. Rosen, Mr. Tracy, Mr. Egan, Mr. Gurnea, Mr. Harbo, Mr. Hendon, Mr. Pennington, Mr. Quinn, Mr. Nease, Mr. Gandy, and Mr. Clegg. The letter is dated 10/10/50 and is numbered 100-100000-100000. The letter is a memorandum for the Director of the CIA and is titled "RE: [REDACTED]". The letter contains information regarding the activities of [REDACTED] and the results of a search of the files of the FBI. The letter is signed by J. Edgar Hoover and is dated 10/10/50.

1. The following information was obtained from the records of the Department of the Interior, Bureau of Land Management, regarding the land owned by the United States in the State of Nevada:

05/01/2004 10:52:00 AM

[illegible]

DATE: 11/10/2011 11:03:00 AM

[illegible]

ENCUENTRO A LA LUCHA POR LA VIDA
 ELABORACIÓN: A. GARCÍA Y J. L. GARCÍA

Under an 1817 statute, no female, negro or mulatto was permitted to testify in a criminal case. In 1838, the legislature amended the statute to allow the testimony of a female, negro or mulatto in a civil case, but not in a criminal case. In 1842, the legislature amended the statute to allow the testimony of a female, negro or mulatto in a criminal case, but only if the testimony was corroborated by two other witnesses. In 1844, the legislature amended the statute to allow the testimony of a female, negro or mulatto in a criminal case, but only if the testimony was corroborated by two other witnesses, and only if the testimony was given in the presence of the judge.

OKAYAMA AND KIMURA, 1963

[illegible]

1. What is the purpose of the document?
 2. What are the main points of the document?
 3. What are the main points of the document?
 4. What are the main points of the document?

2000

890640 GAZ-67 200

[illegible]

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SERTÕES EIRELI**

LIVROS; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8532-5/00 - educação superior - graduação e pós-graduação.
4761-0/01 - comércio varejista de livros.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
8542-2/00 - educação profissional de nível tecnológico.
8541-4/00 - educação profissional de nível técnico.
8533-3/00 - educação superior - pós-graduação e extensão.
8520-1/00 - ensino médio.
8513-9/00 - ensino fundamental.
8512-1/00 - educação infantil - pré-escola.
8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ICARO FERNANDO FERREIRA COSTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

ICARO FERNANDO FERREIRA COSTA

Req: 81900001048898

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97904335 em 23/09/2019
Protocolo 195720903 de 17/09/2019
Nome da empresa INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SERTÕES EIRELI NIRE 29600438796
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 179958115337873
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
LIMPA DA

INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

1. A conferência das atividades econômicas é uma atividade essencial para a administração pública, pois permite a identificação das atividades econômicas que são realizadas no país e a avaliação da sua importância para a economia nacional. A conferência das atividades econômicas é realizada anualmente e é uma das principais atividades da administração pública.

2. A conferência das atividades econômicas é realizada anualmente e é uma das principais atividades da administração pública.

CONFERÊNCIA

3. A conferência das atividades econômicas é realizada anualmente e é uma das principais atividades da administração pública.

4. A conferência das atividades econômicas é realizada anualmente e é uma das principais atividades da administração pública.

DA CONFERÊNCIA

5. A conferência das atividades econômicas é realizada anualmente e é uma das principais atividades da administração pública.

DO ROLAMENTO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

6. A conferência das atividades econômicas é realizada anualmente e é uma das principais atividades da administração pública.

7. A conferência das atividades econômicas é realizada anualmente e é uma das principais atividades da administração pública.

8. A conferência das atividades econômicas é realizada anualmente e é uma das principais atividades da administração pública.

9. A conferência das atividades econômicas é realizada anualmente e é uma das principais atividades da administração pública.

10. A conferência das atividades econômicas é realizada anualmente e é uma das principais atividades da administração pública.

11. A conferência das atividades econômicas é realizada anualmente e é uma das principais atividades da administração pública.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SERTÕES EIRELI**

econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

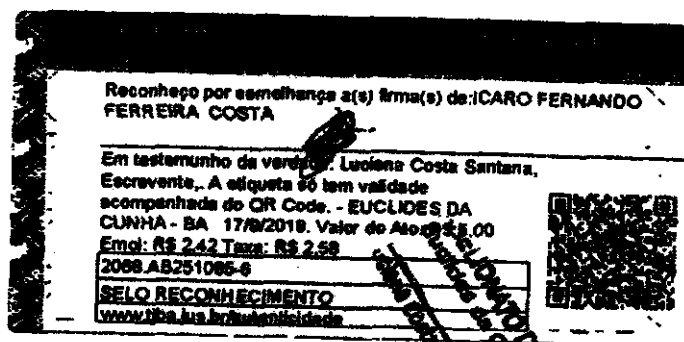
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de EUCLIDES DA CUNHA / BA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

EUCLIDES DA CUNHA, 17 de setembro de 2019.

ICARO FERNANDO FERREIRA COSTA
ICARO FERNANDO FERREIRA COSTA



Req: 81900001048898

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97904335 em 23/09/2019
Protocolo 195720903 de 17/09/2019
Nome da empresa INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SERTÕES EIRELI NIRE 29600438796
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 179958115337873
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

INSTITUTO DE COLECCION DE SEÑORES ERELL

INSTITUTO DE COLECCION DE SEÑORES ERELL

INSTITUTO DE COLECCION DE SEÑORES ERELL

INSTITUTO DE COLECCION DE SEÑORES ERELL

INSTITUTO DE COLECCION DE SEÑORES ERELL

INSTITUTO DE COLECCION DE SEÑORES ERELL

INSTITUTO DE COLECCION DE SEÑORES ERELL

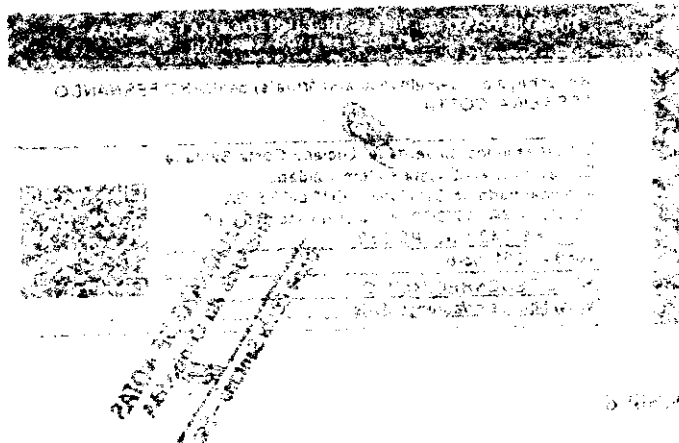
INSTITUTO DE COLECCION DE SEÑORES ERELL

INSTITUTO DE COLECCION DE SEÑORES ERELL

INSTITUTO DE COLECCION DE SEÑORES ERELL

INSTITUTO DE COLECCION DE SEÑORES ERELL

INSTITUTO DE COLECCION DE SEÑORES ERELL



INSTITUTO DE COLECCION DE SEÑORES ERELL

INSTITUTO DE COLECCION DE SEÑORES ERELL

INSTITUTO DE COLECCION DE SEÑORES ERELL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALDA EITADO O TESTIMONIO NACIONAL

11.144.147-19 DATA DE EMISSÃO 12-08-2010

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

ICARO FERNANDO FERREIRA COSTA

RENASCIMENTO

JOSE LEILSON DA COSTA

ROSIMERE FERREIRA DA COSTA

NACIONALIDADE

EUCLIDES DA CUNHA BA

DATA DE NASCIMENTO

11-10-1988

ENDEREÇO

C.NAS. CM EUCLIDES DA CUNHA BA DS

SHOE LV 479 FL 288V RT 31579

CNPJ

080.895.898-02

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

VALOR NACIONAL DE NOTAS DE EUCLIDES DA CUNHA BA

VALOR NACIONAL DE NOTAS DE EUCLIDES DA CUNHA BA

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Luciana Costa Santana, Escrevente. A autenticidade só tem validade acompanhada do QR Code. - EUCLIDES DA CUNHA - BA 1/1/2023. Valor do Ato: R\$ 8.35

Emot: R\$ 3.07 Taxa: R\$ 3.28

2088.A8380053-8

SELO AUTENTICAÇÃO

www.ba.gov.br/seguridade

VALOR NACIONAL DE NOTAS DE EUCLIDES DA CUNHA BA

VALOR NACIONAL DE NOTAS DE EUCLIDES DA CUNHA BA

VALOR NACIONAL DE NOTAS DE EUCLIDES DA CUNHA BA

THE HISTORY OF THE

REIGN OF
HENRY THE SEVENTH
OF ENGLAND
BY
JAMES HALLAM
ESQ.
OF LINCOLN'S INN
IN TWO VOLUMES
VOL. II.

LONDON:
PRINTED BY J. JOHNSON, ST. PAUL'S CHURCH-YARD, 1797.

THE HISTORY OF THE
REIGN OF
HENRY THE SEVENTH
OF ENGLAND
BY
JAMES HALLAM
ESQ.
OF LINCOLN'S INN
IN TWO VOLUMES
VOL. II.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTOES LTDA
CNPJ: 34.954.557/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:34:48 do dia 30/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2024.

Código de controle da certidão: **C5DF.DF8A.D12C.BCC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 12/12/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00001365/2023

Emissão: 12/12/2023

Validade: 11/01/2024

INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTOES LTDA

CGA: 000.005.042/001-00

CNPJ: 34.954.557/0001-83

CNAE: 8532-5/00

RUA JOSÉ LIMA SANTOS, 148

CENTRO

48.500-000 - EUCLIDES DA CUNHA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: JURACY



00220230000136500001465598



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.966 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235914489

RAZÃO SOCIAL	
INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTÕES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
161.648.232	34.954.557/0001-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 9.430 de 12 de dezembro de 1997 e demais disposições legais em vigor.

Tributação de Imposto de Renda

Certidão Nº: 20238914483

INSTRUMENTO DE CANCELAMENTO DE DÉBITOS	
14.000.000.000,00	14.000.000,00

certidão negativa de débitos tributários, emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 9.430 de 12 de dezembro de 1997 e demais disposições legais em vigor.

certidão negativa de débitos tributários, emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 9.430 de 12 de dezembro de 1997 e demais disposições legais em vigor.

certidão negativa de débitos tributários, emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 9.430 de 12 de dezembro de 1997 e demais disposições legais em vigor.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA NAS INSCRIÇÕES DE EMPRESAS OU NA INTERNET NO ENDEREÇO: [www.fazenda.ba.gov.br](#)

emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 9.430 de 12 de dezembro de 1997 e demais disposições legais em vigor.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.954.557/0001-83
Razão Social: INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTOES EIRELI
Endereço: R JOSE LIMA SANTOS 148 / CENTRO / EUCLIDES DA CUNHA / BA / 48500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2023 a 14/01/2024

Certificação Número: 2023121602134116291690

Informação obtida em 26/12/2023 10:41:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.954.557/0001-83
Certidão nº: 60293187/2023
Expedição: 30/10/2023, às 13:34:21
Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.954.557/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Soure, inscrita no CNPJ sob o nº 13904420/0001-44, situada na Rua Natuba, S/N, Centro, Nova Soure – BA, CEP: 48460-000, neste ato representada pela Secretária de Educação, a Sra. Vanessa Lorena Brito Santos, atesta para os devidos fins que a empresa, INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SERTÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34954557/0001-83, situada na Rua José Lima Santos, nº 148, Centro, Euclides da Cunha BA, CEP: 48.500-000, prestou serviço de palestra no dia 13 de fevereiro, na Jornada Pedagógica 2023 com o tema: Educar para humanizar: o caminho para construção de uma educação transformadora começa por você.

Atestamos que a prestação de serviço fora executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Soure, 20 de março de 2023.



Vanessa Lorena Brito Santos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 007/2023
Vanessa Lorena Brito Santos
Secretaria Municipal
de Educação e Cultura
Decreto nº 007/2023



ATESTADO DE ATIVIDADES

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Teofilândia**, inscrita no CNPJ sob nº 30.951.655/0001-06, situada na Rua Manoel Joaquim de Moura, s/n - Centro - Anexo à Biblioteca Municipal, Teofilândia/BA, CEP nº 48770-000, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação**, a Srª Ana Carla Santos de Oliveira, atesta para os devidos fins que a empresa **Anjos Consultoria e Capacitação Educacional LTDA Me**, inscrita no CNPJ sob nº 08.618.954/000174, situada na Praça Duque de Caxias, nº 30, 1º andar, sala 03, Centro, Euclides da Cunha/BA, CEP nº 48.5000-00, realizou com competência o Pré Encontro, realizados nos dias 26 e 27/02 do corrente ano e a **Jornada Pedagógica 2023 de Teofilândia**, realizada nos dias , cuja temática foi: **"Afetividade, inclusão e aprendizagem: Uma Escola para todos e cada um"**. Jornada Pedagógica esta que contou com as ilustres presenças dos palestrantes renomados, no Pré encontro: **Eu e os outros: práticas socioafetivas e liderança no contexto escolar aprendente**.

Mediadora: **Graciela Dourado**, nos dias da Jornada contou com: Pedagógica, **Neylon Baboza, Gilvando Inácio de Oliveira**.

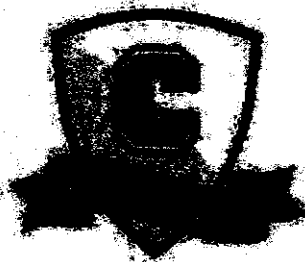
Além do mais, forneceu os materiais abaixo especificados em plena condição de uso, no prazo estabelecido para entrega:

1. Bolsa personalizada;
2. Crachá personalizado;
3. Listas de frequências;

Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,


Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 02/2021
D.M.O. 04/01/2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Escola Baiana de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº 08.335.608/0001-89, situada na Rua das Hortênsias, 696, bairro Pituba, Salvador, Bahia, CEP.: 41810-010, neste ato, representada pela sua Diretora de Inovação, profa. Msc. Anayme Aparecida Canton Altmicks, atesta para os devidos fins que o Instituto de Educação Os Sertões, inscrito no CNPJ 34.954.557/0001-83, situada na Rua JOSE LIMA SANTOS, n. 148, Bairro Centro, Euclides da Cunha, Bahia, CEP.: 48.500-000, realizou com competência a Jornada Pedagógica da instituição, com o tema "A construção do SER: um projeto de muitas mãos", entre os dias 22 e 25 de setembro de 2022.

Na ocasião, o Instituto de Educação Os Sertões concebeu e executou todas as oficinas e palestras, previstas para o evento, além de fornecer 1. Bolsa personalizada; 2. Crachá personalizado; 3. Agenda personalizada; 4. Camisa personalizada; 5. Garrafa personalizada; e 6. Caneta personalizada.

Os trabalhos desenvolvidos pelo Instituto de Educação Os Sertões foram executados com qualidade, demonstrando capacidade técnica na realização de ações de educação e na gestão de recursos humanos para o evento. Não existem, em nossos registros, fatos que desabonem a sua conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador, 31 de outubro de 2023.


Anayme Aparecida Canton Altmicks
Diretora de Inovação

Escola Baiana de Comunicação
Rua das Hortênsias, 696, bairro Pituba, Salvador, Bahia, CEP.: 41810-010
E-mail: escolabaianadecomunicacao@gmail.com



100-443887-100

1. The first step in the process of identifying a problem is to define the problem. This involves identifying the symptoms of the problem and determining the scope of the problem. Once the problem has been defined, the next step is to identify the causes of the problem. This involves identifying the factors that are contributing to the problem and determining the underlying causes. Once the causes have been identified, the next step is to develop a plan of action. This involves identifying the steps that need to be taken to solve the problem and determining the resources that will be needed to implement the plan. Once a plan of action has been developed, the next step is to implement the plan. This involves carrying out the steps that have been identified in the plan and monitoring the progress of the implementation. Finally, the last step in the process is to evaluate the results of the implementation. This involves determining whether the problem has been solved and whether the resources have been used effectively.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

[illegible]

2017年12月15日 星期五

[illegible][illegible]



MIMA CANTON PROJETOS EDUCACIONAIS

Carta de recomendação

Atestamos, para os devidos fins, que o Instituto de Educação Os Sertões, CNPJ 34.954.557/0001-83, com endereço na Rua JOSE LIMA SANTOS, 148, Centro, Euclides da Cunha-BA. CEP.: 48.500-000, procedeu à qualificação profissional, no campo da formação de professores, realizando um trabalho de excelência, pelo qual somos gratos, entre os dias 01 de setembro de 2022 e 16 de novembro de 2022.

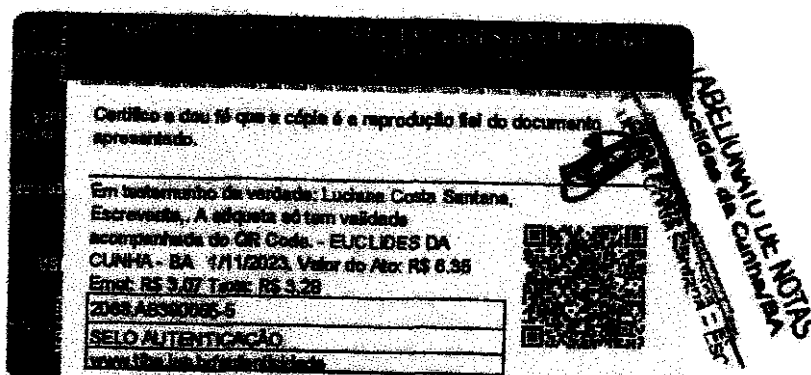
Diante da qualidade dos serviços prestados, recomendamos a empresa Instituto de Educação Os Sertões a quaisquer novos clientes, para eventuais novos trabalhos formativos.

Salvador, 31 de outubro de 2023.



Anayme Aparecida Canton Albricks
Anayme Aparecida Canton Albricks

Diretora Geral da Mima Canton Projetos Educacionais
CNPJ: 47.252.490/0001-87. Ladeira do Ypiranga, n. 41,
Cidade Nova. CEP.: 40313-030. Salvador, Bahia.



Ladeira do Ypiranga, n. 41, Cidade Nova. CEP 40313/030. Salvador, Bahia.
lotusbranca@live.com - 55 71 9727-5015



AMERICAN SOCIETY OF CIVIL ENGINEERS

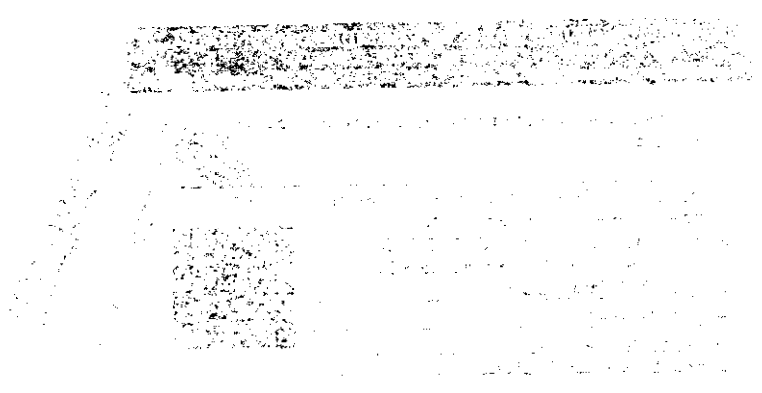
MEMORANDUM FOR THE RECORD

The following is a summary of the work done during the past year in the Department of Civil Engineering, University of California, Berkeley, California.

The work has been carried out under the direction of the Department of Civil Engineering, University of California, Berkeley, California. The work has been carried out under the direction of the Department of Civil Engineering, University of California, Berkeley, California.

Very truly yours,
[Signature]

CHAS. E. JOHNSON, Chairman
Department of Civil Engineering
University of California, Berkeley, California
1929-30



Approved by the Board of Regents of the University of California
June 10, 1930

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SERTÕES LTDA

DE: 01 de janeiro de 2022
ATÉ: 31 de dezembro de 2022
Folha: 00001

Termo de Abertura

Livro Diário

Número de Ordem: 4

Este livro contém 8 (Oito) folhas numeradas eletronicamente e sequencialmente do número 1 ao 8 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, das operações compreendidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da Firma

Nome: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SERTÕES LTDA

Endereço: RUA JOSE LIMA SANTOS

Número : 148

Complemento: Bairro: CENTRO

CEP: 48500000

Município: EUCLIDES DA CUNHA

Estado: BA

Inscr. Municipal:

Inscr. Estadual: 161648232

C.N.P.J/MF : 34954557000183

Registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29600438796

Data Registro : 23/09/2019

EUCLIDES DA CUNHA/BA, 01 de janeiro de 2022

ICARO FERNANDO FERREIRA COSTA
Sócio Administrador

JOAO SANTANA SOARES
Contador(a)

3A
34



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 01/11/2023
Arquivamento 23008882108 Protocolo 231420982 de 31/10/2023
Nome da empresa INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SERTÕES LTDA
NIRE 29600438796
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175898075222
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023
por Tiana Rejila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 34954557000183-INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTÕES LTDA

El presente documento es de propiedad del
Instituto de Educación de Septiembre 1974
y no debe ser distribuido fuera de él.

2

Título de Abogado

Examen de Abogado

Examen de Abogado

El presente documento es de propiedad del
Instituto de Educación de Septiembre 1974
y no debe ser distribuido fuera de él.

Examen de Abogado

Examen de Abogado

Examen de Abogado

Examen de Abogado

Examen de Abogado

Examen de Abogado

Examen de Abogado

Examen de Abogado

Examen de Abogado

Examen de Abogado

Examen de Abogado

Examen de Abogado

Examen de Abogado

Examen de Abogado

Examen de Abogado

Examen de Abogado

Examen de Abogado

Examen de Abogado

Examen de Abogado



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SERTÕES LTDA

CNPJ: 34.4557000183

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
------	----------------	-----------	--------	---------

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Total do Dia

Total do Período :

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 34954557000183-INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTÕES LTDA

1954-1955

7-3724

0000000000000000

10000120210

DATE	1/24/60	BY	W. J. H. H.	REMARKS	STC
------	---------	----	-------------	---------	-----

DRAFT

4050-17

Obtained on 12/5/07

21294 - 29441 - 20142 - 0000

Balanço Patrimonial

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SERTÕES LTDA
CNPJ:34954557000183

Moeda:Real 1,00

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

	Conta Contábil	Grau	Sinal	Saldo
1	ATIVO	1	D	105.770,35
4	CIRCULANTE	2	D	105.770,35
5	DISPONÍVEL	3	D	105.770,35
5	CAIXA GERAL	4	D	105.770,35
7	CAIXA E EQUIVALENTES	5	D	105.770,35
2	PASSIVO	1	C	105.770,35
219	PATRIMONIO LIQUIDO	2	C	105.770,35
108	CAPITAL SOCIAL	3	C	100.000,00
109	CAPITAL SOCIAL	4	C	100.000,00
110	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5	C	100.000,00
124	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3	C	5.770,35
125	RESULTADOS ACUMULADOS	4	C	5.770,35
126	LUCROS ACUMULADOS	5	C	5.770,35

Ativo: 105.770,35
Passivo: 105.770,35

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade.

Sócio Administrador : ICARO FERNANDO FERREIRA COSTA
CPF: 03039539507

Contador(a)JOAO SANTANA SOARES
CPF: 51883783534
CRC: 13881/O / BA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 34954557000183-INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTÕES LTDA

10:00:00 AM 11/10/10

10:00:00 AM 11/10/10

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350	1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1358	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367	1368	1369	1370	1371	1372	1373	1374	1375	1376	1377	1378	1379	1380	1381	1382	1383	1384	1385	1386	1387	1388	1389	1390	1391	1392	1393	1394	1395	1396	1397	1398	1399	1400	1401
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Demonstração de Resultado do Exercício

Folha :000004

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SERTÕES LTDA

CNPJ:34954557000183

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Conta Contábil		Saldo	Sinal	Grau
1	Receita Líquida ==>			
2	Lucro==>			
3	Lucro Operacional ==>			
4	Lucro do Período ==>			
5	Lucro antes da Contribuição Social ==>			
269	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		C	5
6	Lucro após a Contribuição Social ==>			
7	Lucro antes do Imposto de Renda ==>			
268	PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA		C	5
8	Lucro após o Imposto de Renda ==>			
9	Lucro Líquido do Período ==>			

Sócio Administrador - ICARO FERNANDO FERREIRA COSTA
CPF: 03039539507

Contador(a)JOAO SANTANA SOARES
CPF: 51883783534
CRC: 13881/O / BA

http://assinador.pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb183X088Ryvkge1YVDKXV09m1yAvevQOqameI52fmodXTA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES|34954557000183-INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTÕES LTDA

INCOME TAX RETURN

Line	Description	Amount
1	Wages, salaries, tips, etc.	
2	Dividends	
3	Interest	
4	Capital gains	
5	Other income	
6	Losses	
7	Charitable contributions	
8	Other deductions	
9	Exemptions	
10	Other credits	
11	Refund of income tax	
12	Other adjustments	
13	Total	

Signature of Taxpayer

Signature of Preparer

Date

Date

Preparer's Name

Preparer's Name

INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTÕES LTDA

CNPJ.:34.954.557/0001-83

Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA		EM 31/12/2022
ANÁLISE DE ENDIVIDAMENTO		
1 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO DE CAPITAIS DE 3º S/ RECURSOS TOTAIS (Estrutura de capital)	$\frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL (PC+ PNC)}}{\text{PNC + PL}}$	0,00
2 - ÍNDICE DE CAPITAIS DE 3º S/PRÓPRIOS	$\frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{PL}}$	0,00
3 - ÍNDICE DE PART. DAS DÍVIDAS DE CP S/ O ENDIVIDAMENTO TOTAL	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PNC TOTAL}}$	0,00
ANÁLISE DE RENTABILIDADE		
MARGEM DE LUCRO SOBRE AS VENDAS/RECEITAS		
4 - MARGEM OPERACIONAL	$\frac{\text{LUCRO OPERACIONAL}}{\text{RECEITAS LÍQUIDAS}}$	0,00
5 - MARGEM LÍQUIDA	$\frac{\text{LUCRO LÍQUIDO}}{\text{RECEITAS LÍQUIDAS}}$	0,00
ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE		
6 - ROTAÇÃO DO INVESTIMENTO	$\frac{\text{RECEITA LÍQUIDA}}{\text{ATIVO}}$	0,00
7 - ROTAÇÃO DO IMOBILIZADO	$\frac{\text{RECEITA LÍQUIDA}}{\text{IMOBILIZADO}}$	0,00
RETORNO SOBRE O PL		
8 - TAXA DE RETORNO SOBRE O PL	$\frac{\text{LUCRO LÍQUIDO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$	0,00
ANÁLISE DE LIQUIDEZ		
9 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	$\frac{\text{DISPONIBILIDADES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	0,00
10 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + RLP}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PNC}}$	0,00
11 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	0,00
12 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	0,00
13 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PNC}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	0,00
14 - ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO	$\frac{\text{IMOBILIZADO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$	0,00
15 - SOLVIENCIA GERAL	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PNC}}$	0,00

ICARO FERNANDO FERREIRA COSTA

CPF: 030.395.395-07

Sócio Administrador

JOAO SANTANA SOARES

CPF: 518.837.835-34

Contador

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51883783534-JOAO SANTANA SOARES | 34954557000183-INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTÕES LTDA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
CHICAGO, ILLINOIS 60637
U.S.A.

INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTÕES LTDA
CNPJ: 34.954.567/0001-83

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com o OTG 1000.

2. A empresa estabelecida na cidade de Euclides da Cunha/BA, dedica-se a atividade de Educação superior - graduação e pós-graduação, CNAE 85.32.5.00, porém ela está autorizada a exercer outras atividades conforme seu objeto social.

3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual e estoques avaliados sobre custo médio.

4. O Capital social, totalmente integralizado, é de 100.00,00. Dividido em 100.000 quotas, no valor nominal de 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país assim distribuído: ICARO FERNANDO FERREIRA COSTA (100.00,00).

5. A empresa está registrada na Junta Comercial do estado da Bahia conforme ato constitutivo de 23 de Setembro de 2019

6. A Empresa não tem contingências Passivas.

7. A empresa adota o serviços diretamente ao consumidor.

8. Por se tratar de uma microempresa, optante pelo Simples Nacional, os impostos são pagos através do DAS.

9. A empresa Instituto de Educação os Sertões, é optante do Regime tributários Diferenciado (Simples nacional) desde 23/09/2019.

10. O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente a data de encerramento do exercício que venham a ter feito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Euclides da Cunha, 31 de Dezembro de 2022

Icaro Fernando Ferreira Costa
CPF: 030.395.395-07
Socio Administrador

João Santana Soares
CPF: 518.837.835-34
Contador



60 201 23

ATTN: SAUTERS BO OVERLOOK BO OUTLET
12700163.000.00.0000

LA 100-103,023-1-1940

NOTAS E EXERCÍCIOS DE DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL EM DINHEIRO

no other individuals, as the number of plants per seedling is relatively small, and the number of plants per seedling is small. The number of plants per seedling is small.

10. The following are the names of the persons who have been appointed to the various committees of the Board of Directors of the Corporation for the year ending December 31, 1999:

© 2006 by The McGraw-Hill Companies, Inc.

Будет ли в дальнейшем продолжаться процесс снижения доли населения, проживающего в сельской местности? По прогнозам ООН, к 2050 году в мире будет проживать 9,7 млрд человек, из которых 5,9 млрд будут жить в сельской местности, что составит 60% от общей численности населения. В то же время в мире будет проживать 1,2 млрд человек в возрасте 65 лет и старше, что составит 12% от общей численности населения. Это означает, что в сельской местности будет проживать 5,1 млрд человек, что составит 51% от общей численности населения. Таким образом, доля населения, проживающего в сельской местности, будет снижаться.

and a total of 11,000 students can also be enrolled as needed to meet the demand for an individual course. The

2007-2008 2009-2010 2010-2011 2011-2012 2012-2013 2013-2014 2014-2015 2015-2016 2016-2017 2017-2018 2018-2019 2019-2020 2020-2021 2021-2022 2022-2023 2023-2024 2024-2025 2025-2026 2026-2027 2027-2028 2028-2029 2029-2030 2030-2031 2031-2032 2032-2033 2033-2034 2034-2035 2035-2036 2036-2037 2037-2038 2038-2039 2039-2040 2040-2041 2041-2042 2042-2043 2043-2044 2044-2045 2045-2046 2046-2047 2047-2048 2048-2049 2049-2050 2050-2051 2051-2052 2052-2053 2053-2054 2054-2055 2055-2056 2056-2057 2057-2058 2058-2059 2059-2060 2060-2061 2061-2062 2062-2063 2063-2064 2064-2065 2065-2066 2066-2067 2067-2068 2068-2069 2069-2070 2070-2071 2071-2072 2072-2073 2073-2074 2074-2075 2075-2076 2076-2077 2077-2078 2078-2079 2079-2080 2080-2081 2081-2082 2082-2083 2083-2084 2084-2085 2085-2086 2086-2087 2087-2088 2088-2089 2089-2090 2090-2091 2091-2092 2092-2093 2093-2094 2094-2095 2095-2096 2096-2097 2097-2098 2098-2099 2099-2100 2100-2101 2101-2102 2102-2103 2103-2104 2104-2105 2105-2106 2106-2107 2107-2108 2108-2109 2109-2110 2110-2111 2111-2112 2112-2113 2113-2114 2114-2115 2115-2116 2116-2117 2117-2118 2118-2119 2119-2120 2120-2121 2121-2122 2122-2123 2123-2124 2124-2125 2125-2126 2126-2127 2127-2128 2128-2129 2129-2130 2130-2131 2131-2132 2132-2133 2133-2134 2134-2135 2135-2136 2136-2137 2137-2138 2138-2139 2139-2140 2140-2141 2141-2142 2142-2143 2143-2144 2144-2145 2145-2146 2146-2147 2147-2148 2148-2149 2149-2150 2150-2151 2151-2152 2152-2153 2153-2154 2154-2155 2155-2156 2156-2157 2157-2158 2158-2159 2159-2160 2160-2161 2161-2162 2162-2163 2163-2164 2164-2165 2165-2166 2166-2167 2167-2168 2168-2169 2169-2170 2170-2171 2171-2172 2172-2173 2173-2174 2174-2175 2175-2176 2176-2177 2177-2178 2178-2179 2179-2180 2180-2181 2181-2182 2182-2183 2183-2184 2184-2185 2185-2186 2186-2187 2187-2188 2188-2189 2189-2190 2190-2191 2191-2192 2192-2193 2193-2194 2194-2195 2195-2196 2196-2197 2197-2198 2198-2199 2199-2200 2200-2201 2201-2202 2202-2203 2203-2204 2204-2205 2205-2206 2206-2207 2207-2208 2208-2209 2209-2210 2210-2211 2211-2212 2212-2213 2213-2214 2214-2215 2215-2216 2216-2217 2217-2218 2218-2219 2219-2220 2220-2221 2221-2222 2222-2223 2223-2224 2224-2225 2225-2226 2226-2227 2227-2228 2228-2229 2229-2230 2230-2231 2231-2232 2232-2233 2233-2234 2234-2235 2235-2236 2236-2237 2237-2238 2238-2239 2239-2240 2240-2241 2241-2242 2242-2243 2243-2244 2244-2245 2245-2246 2246-2247 2247-2248 2248-2249 2249-2250 2250-2251 2251-2252 2252-2253 2253-2254 2254-2255 2255-2256 2256-2257 2257-2258 2258-2259 2259-2260 2260-2261 2261-2262 2262-2263 2263-2264 2264-2265 2265-2266 2266-2267 2267-2268 2268-2269 2269-2270 2270-2271 2271-2272 2272-2273 2273-2274 2274-2275 2275-2276 2276-2277 2277-2278 2278-2279 2279-2280 2280-2281 2281-2282 2282-2283 2283-2284 2284-2285 2285-2286 2286-2287 2287-2288 2288-2289 2289-2290 2290-2291 2291-2292 2292-2293 2293-2294 2294-2295 2295-2296 2296-2297 2297-2298 2298-2299 2299-2300 2300-2301 2301-2302 2302-2303 2303-2304 2304-2305 2305-2306 2306-2307 2307-2308 2308-2309 2309-2310 2310-2311 2311-2312 2312-2313 2313-2314 2314-2315 2315-2316 2316-2317 2317-2318 2318-2319 2319-2320 2320-2321 2321-2322 2322-2323 2323-2324 2324-2325 2325-2326 2326-2327 2327-2328 2328-2329 2329-2330 2330-2331 2331-2332 2332-2333 2333-2334 2334-2335 2335-2336 2336-2337 2337-2338 2338-2339 2339-2340 2340-2341 2341-2342 2342-2343 2343-2344 2344-2345 2345-2346 2346-2347 2347-2348 2348-2349 2349-2350 2350-2351 2351-2352 2352-2353 2353-2354 2354-2355 2355-2356 2356-2357 2357-2358 2358-2359 2359-2360 2360-2361 2361-2362 2362-2363 2363-2364 2364-2365 2365-2366 2366-2367 2367-2368 2368-2369 2369-2370 2370-2371 2371-2372 2372-2373 2373-2374 2374-2375 2375-2376 2376-2377 2377-2378 2378-2379 2379-2380 2380-2381 2381-2382 2382-2383 2383-2384 2384-2385 2385-2386 2386-2387 2387-2388 2388-2389 2389-2390 2390-2391 2391-2392 2392-2393 2393-2394 2394-2395 2395-2396 2396-2397 2397-2398 2398-2399 2399-2400 2400-2401 2401-2402 2402-2403 2403-2404 2404-2405 2405-2406 2406-2407 2407-2408 2408-2409 2409-2410 2410-2411 2411-2412 2412-2413 2413-2414 2414-2415 2415-2416 2416-2417 2417

publ. 1990 en allemande anglaise - 600 pages - 11

8.9. Se trata de una especie nueva, antes desconocida en el país.

[illegible]

1. The first step is to identify the variables involved in the problem. In this case, the variables are the number of hours worked (H) and the number of hours of sleep (S).

0106 no entry as it is a minor object

201805 080726 0001
1805080726
0001

2000年12月10日
 2000年12月10日
 2000年12月10日



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2023/00012375
Nome: JOAO SANTANA SOARES CPF: 518.837.835-34
CRCB/UF n.º BA-0138010 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 20/01/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 4 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 518.837.835-34 Controle : 1998.2253.2881.3195

1. 11. 1992

CONSIGLIO DI AMMINISTRAZIONE DELLA SOCIETÀ PER LE RIFORME ECONOMICHE E SOCIALI

4. 5. 1991. 10. 1991.

5902 Levings

2025-01-01 10:00:00

1974-1975. 30,000,000.

[illegible]

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

01010000000000000000000000000000

COMPTON ELECTRONIC SYSTEMS CORPORATION

[illegible][illegible]

CELESTINO DE MACHADO DE AROCHA

COMISSÃO REGIONAL DE CONSIDIGUADOS - BR



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SERTÕES LTDA

DE: 01 de janeiro de 2022
ATÉ: 31 de dezembro de 2022
Folha: 00008

Termo de Encerramento

Livro Diário

Número de Ordem: 4

Este livro contém 8 (Oito) folhas numeradas eletronicamente e sequencialmente do número 1 ao 8 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SERTÕES LTDA

Endereço: RUA JOSE LIMA SANTOS

Número : 148

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 48500000

Município: EUCLIDES DA CUNHA

Estado: BA

Inscr. Municipal:

Inscr. Estadual: 161648232

C.N.P.J/MF : 34954557000183

Data de Encerramento do exercício social: 31/12/2022

Registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29600438796

Data Registro : 23/09/2019

EUCLIDES DA CUNHA/BA, 31 de dezembro de 2022

ICARO FERNANDO FERREIRA COSTA
Sócio Administrador

JOAO SANTANA SOARES
Contador(a)

3A
34



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 01/11/2023
Arquivamento 2300882108 Protocolo 231420882 de 31/10/2023
Nome da empresa INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SERTÕES LTDA
NIRE 29600438796
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175996075222
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023
por Tiana Regina Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51863783534-JOAO SANTANA SOARES|34954557000183-INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTOS LTDA

1971 - 1972
1973 - 1974
1975 - 1976

Plano de Ensino

Plano de Ensino

Plano de Ensino

Plano de Ensino

Plano de Ensino

Plano de Ensino

Plano de Ensino

Plano de Ensino

Plano de Ensino

Plano de Ensino

Plano de Ensino

Plano de Ensino

Plano de Ensino

Plano de Ensino

Plano de Ensino

Plano de Ensino

Plano de Ensino

Plano de Ensino

Plano de Ensino

Plano de Ensino

Plano de Ensino

Plano de Ensino

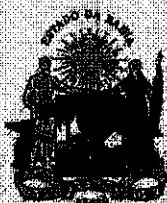
Plano de Ensino

Plano de Ensino

Plano de Ensino

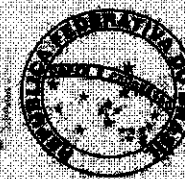
Plano de Ensino





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA



A Reitora da Universidade do Estado da Bahia,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 11 de maio de 2001,

do Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena,

conferir o título de

Licenciado em Pedagogia

Habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental a

Rosimere dos Anjos Ferreira

brasileira, natural do estado da Bahia, nascida a 18 de março de 1968, filha de

Narciso Lisboa Ferreira e Maria dos Anjos Ferreira,

e outorga-lhe o presente Diploma, para que possa exercer os respectivos

direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 15 de abril de 2002

Gelcivânia Costa S. Moraes
Gelcivânia Costa Silva Moraes
Diretora do DE II

Rosimere dos Anjos Ferreira
Diplomado
RG 4.028.890 SSP-BA

Ivete Alves do Sacramento
Ivete Alves do Sacramento
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 909
de 31.07.1995, Publicada no D.O.U. de 01.08.1995

Registro nº 007906 Livro nº 00016 Folha nº 00203
Referente ao Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena
Habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 7940
publicado no D.O.E. de 25/04/2001

U.U. Departamento de Educação do Campus XI
Euclides da Cunha - DE XI

Salvador, 15 de abril de 2002

Ivete Alves do Sacramento

Ivete Alves do Sacramento

REitora

Valquíria Correia Costa

Valquíria Correia Costa

Secretária Especial de Registro de Diplomas

009937



Certificado

Em face dos arquivos desta Universidade, reconhecida de interesse público pelo Decreto-Lei nº 92/98 de 14 de Abril, certifica-se, para os devidos efeitos, que **ROSIMERE DOS ANJOS FERREIRA**, filho(a) de Narciso Lisboa Ferreira e de Maria dos Anjos Ferreira, portador(a) do Passaporte n.º CY756824, emitido em 24-03-2009, pela República Federativa do Brasil, nascido(a) a 18-03-1966, natural do Brasil, concluiu com Aproveitamento as Unidades Curriculares que integram o Plano de Estudos do **2º Ciclo em Ciências da Educação**, oficialmente reconhecida pelo Despacho n.º 15847/2009, de 10 de Julho, tendo obtido as classificações disciplinares abaixo indicadas:

Unidade Curricular	Classificação	ECTS	Ano lectivo
1º Ano			
<i>Economia da Educação</i>	18 (Dezoito) valores	5	2009/10 a)
<i>Teoria Social e Educação</i>	16 (Dezasseis) valores	5	2009/10 a)
<i>Psicologia da Educação e do Desenvolvimento</i>	16 (Dezasseis) valores	5	2009/10 a)
<i>Filosofia da Educação e da Prática Educativa</i>	16 (Dezasseis) valores	5	2009/10 a)
<i>Metodologias de Investigação em Ciências Sociais e Humanas. Projecto de investigação</i>	16 (Dezasseis) valores	10	2009/10 a)
<i>Seminários -Grandes Temas da Educação</i>	16 (Dezasseis) valores	5	2009/10 a)
<i>Epistemologia das Ciências Sociais</i>	20 (Vinte) valores	5	2009/10 a)
<i>História das Ideias e das Instituições Políticas</i>	14 (Catorze) valores	5	2009/10 a)
<i>Educação e Desenvolvimento Humano</i>	14 (Catorze) valores	5	2009/10 a)
<i>Educação e Tecnologias de Informação e Comunicação</i>	16 (Dezasseis) valores	5	2009/10 a)
<i>Educação Comparada. Metodologias e Problemáticas</i>	20 (Vinte) valores	5	2009/10 a)
2º Ano			
<i>Dissertação científica</i>	16 (Dezasseis) valores	60	2009/10

a) Equivalência atribuída por via do Processo de Creditação de Competências Académicas.



Mais se certifica, que obteve, em 26 de Outubro de 2009, o grau de **Mestre** na Especialidade de **Ciências da Educação**, tendo obtido a classificação final de **16** (Dezasseis) **valores**.

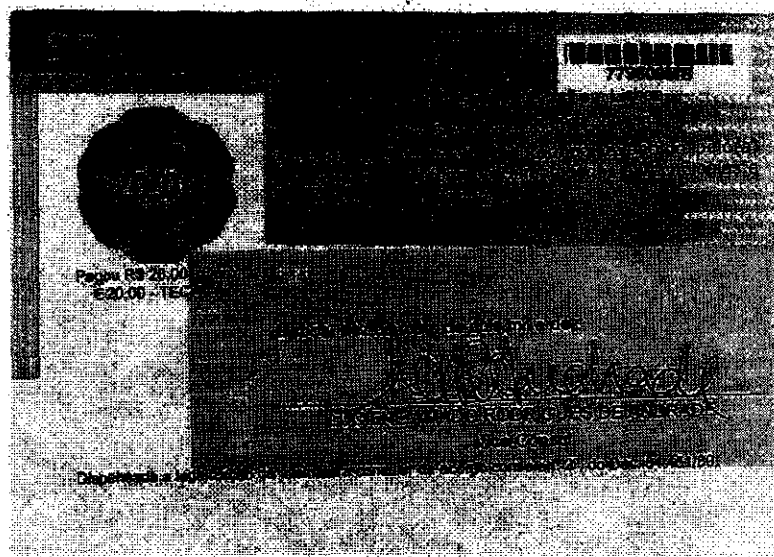
Por ser verdade e nos ter sido pedido vai o presente Certificado impresso em papel com o símbolo holográfico desta Universidade, por mim assinado de forma a garantir a sua autenticidade.

Lisboa, 23 de Março de 2010.

A Directora da Unidade de Gestão da Formação Avançada


Prof.ª. Dra. Célia Gonçalves Pires

Emitido por:  (va)
Conf.  (unigefa)
Aluno(a) n.º 20090697





Certificamos que a Sra. Rosimere dos Anjos Ferreira atuou como Docente e Coautora da Oficina Articular I, Tema: "A ludicidade na construção da escrita e leitura" do Curso de Pedagogia no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UNEB, no município de Quijingue - BA durante o período de 01 de Julho de 2012 a 31 de julho de 2012 vinculado ao Departamento de Ciências Humanas e Tecnologia – campus XXII/ Euclides da Cunha.

Salvador, 20 de Janeiro 2017.

Káthia Marise Borges Sales
Pró - Reitora de Ensino de Graduação

Hilda Silva Ferreira
Coordenadora Geral PARFOR

Plano Nacional de Formação de
Professores da Educação Básica

REGISTRO

Certificado registrado no livro

10.06 Livro de Registro nº 1000194

Responsável pelo Registro





Certificamos que a Sra. Rosimere dos Anjos Ferreira atuou como Docente e Coautora da Oficina Articular II, Tema: **"Leitura, escrita e oralidade: Uma experiência intelectual sustentável"** do Curso de Pedagogia no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UNEB, no município de Quijingó - BA durante o período de 01 a 31 de julho de 2012, com carga horária de 15 horas, vinculado ao Departamento de Ciências Humanas e Tecnologia – campus XXII/ Euclides da Cunha.

Salvador, 20 de Janeiro 2017.

Kathina Sales

Káthia Marise Borges Sales
Pró – Reitora de Ensino de Graduação

H. H. H.

Hilda Silva Ferreira
Coordenadora Geral PARFOR

Plano Nacional de Formação de
Professores da Educação Básica

REGISTRO

Certificado registrado no livro

de 06 Livros nº 0000195

Patricia S. Oliveira

Secretaria de Registro - UNEB

Responsável pelo Registro



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decretal nº 9237/86, DOU 19/07/86 - Resolução Conselho Superior nº 92/86, EPSI nº 49/90

PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA - PARFOR

ASSETM
Assessoria Especial para
Programas Interinstitucionais



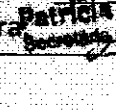
UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que o Sra. Rosimere dos Anjos Ferreira, atuou no Curso de Licenciatura em Pedagogia do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR/UNEB, no Município de Canudos/BA, como docente do Componente Curricular PROPOSTA CURRICULARES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA, no período de 01/04/2016 a 31/07/2016 com a carga horária de 60h.

Salvador, 19 de Janeiro de 2016.


Hilda Silva Ferreira
Coordenadora Geral do PARFOR/UNEB

Registro nº 0000190
Livro nº 01 Folha nº 06
Responsável: Patrícia de A. Oliveira
Assinatura: 
Secretaria do PARFOR - UNEB

COMPLEXO OSCAR CORDEIRO - Avenida Jequitinhá, EDE, Oscar Cordeiro, s/n 3º andar, Ala A

Salvador - BA - 40.660-140

Telefax: 071 3332-1384 - parfor@uneb.br

www.uneb.br/parfor

Diploma

O Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias,

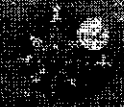
Pelo qual me *[nome]*, filho(a) de Narciso Lisboa
Fernandes e *[nome]*, natural do Brasil, concluiu, nesta
Universidade, em *[data]*, em 26 de outubro de 2009, o Curso de
[curso], organizado pelo Despacho
n.º *[n.º]*, de 20 de junho de 2009, obtendo o grau de Mestre com a
classificação final de *[nota]*, média.

Pelo qual se declara a presente diplomação.

Assim se declara.

[Assinatura]
Reitor

[Assinatura]
Vice-Reitor

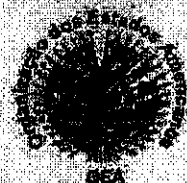


UNIVERSIDADE
LUSOFONA

Humanidades e Tecnologias



RECEIVED
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.
JAN 27 1962
MAIL ROOM
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.
JAN 27 1962
MAIL ROOM
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.
JAN 27 1962
MAIL ROOM



O INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS DAS AMÉRICAS (INEAM)
DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (SEDI)
DA SECRETARIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA)
CERTIFICA QUE:

Rosimere dos Anjos Ferreira

participou e foi aprovada no Curso em Linha sobre

MELHORAMENTO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

carga horária de 420 horas:

leitura dos módulos, resolução de atividades e trabalho interativo na Internet (252 horas);

avaliação integradora e apresentação de um trabalho orientado para a melhoria
da qualidade da escola onde o participante trabalha (168 horas),

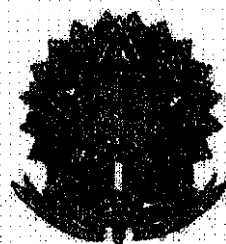
realizado de 30 de agosto a 7 de dezembro do ano 2004

Washington, D.C., 16 de fevereiro de 2005

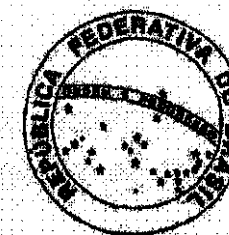

Mônica G. Lages
Coordenadora Acadêmica
SEDI-INEAM


Carlos E. Pádua
Diretor
INEAM


Jorge Wertheim
Diretor
UNESCO, Brasil



República Federativa do Brasil
FACIBA - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA BAHIA



CERTIFICADO

Certificamos que ROSIMERE DOS ANJOS FERREIRA, RG nº. 0402889002/SSP/BA, CPF nº. 454.012.685-72, concluiu o Curso de Pós-Graduação em Educação, Desenvolvimento e Políticas Educativas, em nível de especialização *Latu Sensu*, com carga horária total de 420 horas-aula e com aproveitamento de 100% de frequência, nos termos da Legislação Vigente.

Salvador, 11 de agosto de 2008.

Prof. Afonso Santana de Miranda
Diretor

Rosimere dos Anjos Ferreira
Concluinte

Profª. Maria Célia C. de Melo
Diretora Acadêmica

FACIBA - Faculdade de Ciências da Bahia, autorizada pela Portaria Mec nº 3.994/2002. Publicada do DOU de 31 de dezembro de 2002. Declaro que o curso cumpriu todas as disposições da resolução nº. 01 de 08 de junho de 2007.

HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS EDUCATIVAS.

Área de conhecimento: 7.08.00.00-6 - Educação

NOME: ROSMERY DOS ANJOS FERRIRA					TITULAÇÃO
DISCIPLINA	CUR.	NOTA	DOCENTE		
A.1 O Desenvolvimento Pessoal e Social. A Natureza, a Cultura e a Sociedade.	30	8,0	Oscar Corrêa de Sousa		Doutor
C.1 As Teorias da Mudança Social e a Mudança Educacional.	30	9,0	Roberto Stabel Mendes		Doutor
B.1 Metodologias na Investigação das Ciências Sociais.	30	8,0	Line Maria Brandão Araoz		Doutora
C.3 O Estado e as Políticas da Educação. Aspectos Metodológicos	30	9,0	Antonio Revellera		Doutor
A.3 Educação, Ciência e Tecnologia. Investimento Humano e Prioridade à Pesquisa do Conhecimento	30	8,0	Maria Helena Bonilla		Doutora
A.4 Formação de Recursos Humanos, Mercado de Trabalho e Políticas Educacionais.	30	9,0	Felipe Santos Maciel		Doutor
A.2 Mundialização da Economia e Desenvolvimento Local. Aspectos Sociais do Desenvolvimento	30	7,0	Line Maria Brandão Araoz		Doutora
B.2 Processo de Construção do Conhecimento.	30	10,0	Jose Duarte		Doutor
C.2 A Formação de Modelos Sistemáticos Educativos. Uma Perspectiva Histórica	30	7,0	Aurea Adão		Doutora
B.3 Grandes Áreas Temáticas de Investigação em Educação.	80	8,0	Antonio Teodoro		Doutor
C.4 Educação Comparada, Perspectivas e Debates Atuais	30	10,0	Oswaldo Bastos Neto		Mestre
Monografia Tema: A Formação Continuada Sobre Professores: Um Estudo Sobre as Políticas Públicas no Brasil.		9,0			
TOTAL DE CARGA HORÁRIA	420			Período: de agosto de 2006 a julho de 2007.	

FACIBA Faculdade de Ciências da Bahia Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo MEC Port. 3.994 e 3.995 DOU 252, de 31/12/02, mantida pelo IOC- Bahia- Instituto de Cultura e Ciências da - Bahia Reg. Jurídico nº 10409, Livro A-4, cartório do 2º ofício ORETO-RCPJ, CNPJ 101.283.850/0001-00 entidade civil sem fins econômicos, não governamental, Cultural e Esportiva, em conformidade com seu estatuto, art. 2º alínea a) e b), organiza, promove e ministra, cursos de graduação, de extensão, pós-graduação, de formação profissional, de aperfeiçoamento e de especialização para entidades públicas e privadas de acordo com legislação em vigor.

CERTIFICADO
REG. Nº 531
DATA 16/03/2008
NSB0090a



Reconhecida pela Portaria MEC n. 36 de 12.01.2004

Associação
Associação Sindical de Oliveira
Secretaria da 1ª e 2ª Região de São Paulo, São Paulo,
Paraná e Extensão da UBR

Rosângela dos Anjos Ferreira

Prof. Msc. Adam Piłsudski - Uniwersytet de Olwiera Polko

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO EDUCACIONAL COM ÊNFASE EM COORDENAÇÃO HISTÓRICO ESCOLAR

NOME: ROSEMEIRE DOS ANJOS FERREIRA				
DISCIPLINA	CRT	NOTA	DOCENTE	TITULAÇÃO
Metodologia do Ensino Superior	30	10,0	Carlos Alberto Gonzaga de Sá	Doutor
Projetos Pedagógicos Escolares	30	8,3	Rita da Costa Nepomuceno	Especialista
Seminário Temático e Ética Profissional	30	9,0	Rita da Costa Nepomuceno	Especialista
Metodologia da Pesquisa	30	8,0	Jorge Henrique Oliveira	Especialista
Administração e Gestão Educacional	30	8,9	Carlos Alberto Gonzaga de Sá	Doutor
Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação	30	7,5	Jucimar Ferreira dos Santos	Especialista
Gestão Empresarial Escolar	30	9,3	Alfonso Almeida	Mestre
Teoria do Ensino e Processos de Aprendizagem	30	9,3	Alfonso Almeida	Mestre
Didática do Ensino Superior	30	8,5	Regângela Nascimento	Especialista
Legislação Educacional	30	9,0	Carlos Alberto Gonzaga de Sá	Doutor
Conteúdo Escolar: Planejamento e Avaliação	30	10,0	Marta Maria Gama	Especialista
Métodos e Avaliação da Aprendizagem	30	8,9	Carlos Freitas	Mestre
Orientação Monográfica	30	9,0	Maurício Ramon Oliveira	Especialista
Fundamentos Filosóficos, Teóricos e Metodológicos da Educação	30	9,5	Joanne Magalhães Lual Damas	Mestre
Orientação Monográfica II	30	9,0	Maurício Ramon Oliveira	Especialista
Coordenação Pedagógica: Instrumentos de Gestão Educacional	30	9,4	Jucimar Ferreira dos Santos	Especialista
MONOGRAFIA		9,0		
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		480	Período: março de 2010 a setembro de 2011	

Aprovado pela Resolução FDB/CE CNE nº 001/2001 nos Termos da Resolução CNE/DES nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação	
FACULDADE BATISTA BRASILEIRA	
Certificado registrado em 15 de agosto de 2013 às fls nº 477 do livro de registro nº 01A da Faculdade Batista Brasileira, sob Registro nº 508 referente ao curso de Especialização em Gestão Educacional com Ênfase em Coordenação.	
 Valden Santana de Oliveira Secretaria da Faculdade Batista Brasileira Graduação, Pesquisa e Extensão da FDB	

Aprovado pela Resolução FBB/CE CNE nº 007/2001 nos Termos da Resolução CNE/CES nº 01 de 08/08/2007 do Conselho Nacional de Educação

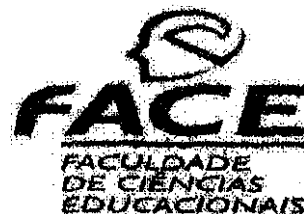
FACULDADE BATISTA BRASILEIRA

Certificado registrado em 15 de agosto de 2013 às fls nº 417 do livro de registro nº 01A da Faculdade Batista Brasileira, sob Registro nº 509 referente ao curso de Especialização Lato sensu em Gestão Educacional com ênfase em Coordenação.

Valden Souza de Oliveira
Secretária da Faculdade Batista Brasileira
Gestão, Pesquisa e Extensão da FBB

Curso em conformidade com a Resolução CNE/CES Nº 01/2007 – Área do Conhecimento: 80000002

TEMA DA MONOGRAFIA: A IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE PARA A APRENDIZAGEM DA CRIANÇA.



Cred. Port. 430 de
15/02/2002;
Publicado no DOU em
09/02/02

Pedagogia: Aut. Port. 483
de 15/02/2002. Publicado
no DOU em 19/02/02

NUPPE
NÚCLEO DE PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

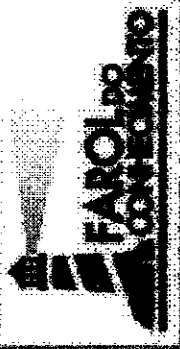
CERTIFICADO

Certificamos que Rosimere Ferreira da Costa RG: 04028690-02 SSP-BA, concluiu com aprovação o Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior (Lato Sensu), com carga horária de 360 horas-aula, promovido pelo Núcleo de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Faculdade de Ciências Educacionais - FACE -, nos termos da Legislação Vigente do Conselho Nacional de Educação, após cumprir todas as exigências de frequência e aproveitamento nas disciplinas.

Prof. Dário Lourenço Guimarães
Diretor Geral/FACE

Prof.ª Doutora Rosilda Arruda Ferreira
Coordenadora do Núcleo de Pós-graduação-NUPPE

Prof. João Barros de Oliveira
Coordenador da Pós-graduação



**Instituto de Educação
Farol do Conhecimento**

Examinando que Nellyne das Azeite Ferreira, inscrita no CPF nº 012.889.72, é titular da Coordenação da Unidade Pedagógica com o tema "Valorizando o Saber para uma Educação Plena de Qualidade, realizada pelo (o) País do Conhecimento nos dias 03, 04, 05 de Fevereiro.

Adustina, 22 de Fevereiro de 2010.



Professora Msc. Robinsones Alves Barreira
Bia Rodrigues

07.710.689/0001-22
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
FAROL DO CONHECIMENTO
Rua do Rio Negro, nº 10
Cidade - CEP 44.500-000
Foz de Iguaçu, Paraná



Introdução

Objetivos

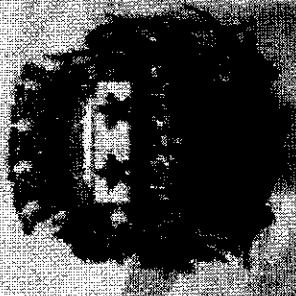
Este trabalho tem como objetivo principal apresentar o conhecimento adquirido durante o curso de Engenharia de Software, com foco na área de Desenvolvimento de Sistemas. O trabalho é dividido em duas partes principais: a primeira trata da fundamentação teórica e a segunda trata da aplicação prática do conhecimento adquirido.

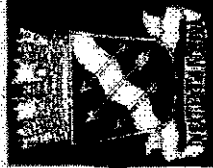
Palavras-chave: Engenharia de Software, Desenvolvimento de Sistemas, 2010.

Resumo

Este trabalho apresenta o conhecimento adquirido durante o curso de Engenharia de Software, com foco na área de Desenvolvimento de Sistemas. O trabalho é dividido em duas partes principais: a primeira trata da fundamentação teórica e a segunda trata da aplicação prática do conhecimento adquirido.

Assinatura





*Prefeitura Municipal de
São Sebastião do Passé*



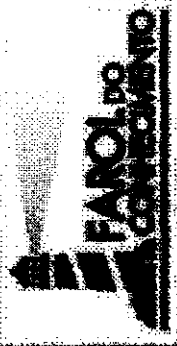
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Certificado

Certificamos que Resimere dos Anjos Ferreira, participou da XII Jornada Pedagógica da Rede Municipal de Ensino com o tema Políticas Públicas em Educação, com carga horária de 30 horas, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2008.

CONFERENCISTA: Deputada Federal Alice Portugal

Adilma Carolina Cruz Santos Teixeira
Secretária de Educação e Cultura



Instituto de Planejamento

Oportunidades de Desenvolvimento

2013-2014

Este documento tem como objetivo apresentar o Plano de Desenvolvimento Municipal para o ano de 2013, com o intuito de orientar a gestão municipal e a população. O plano foi elaborado com base em estudos realizados pelo Instituto de Planejamento Municipal, com o apoio da Prefeitura Municipal de Dantas. O plano prevê a realização de obras de infraestrutura, a criação de empregos, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do desenvolvimento econômico e social da cidade.

Governo Dantas, 25 de fevereiro de 2013.

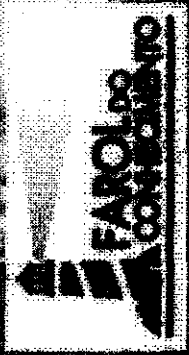
07.710.593/0001-22
Instituto de Planejamento
O.P. 01/2013
Rua: ...
Cidade: ...
Estado: ...

Professor ...

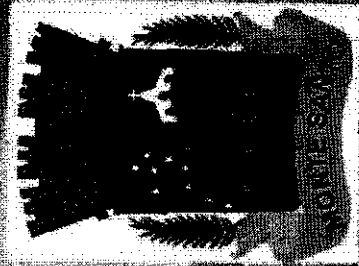
...

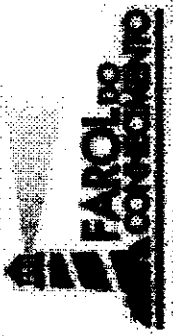


Prefeitura Municipal de Dantas
Dantas



Ins
OUT





Instituto de Solução de

O FORTALECIMENTO DO

CONSENTIMENTO

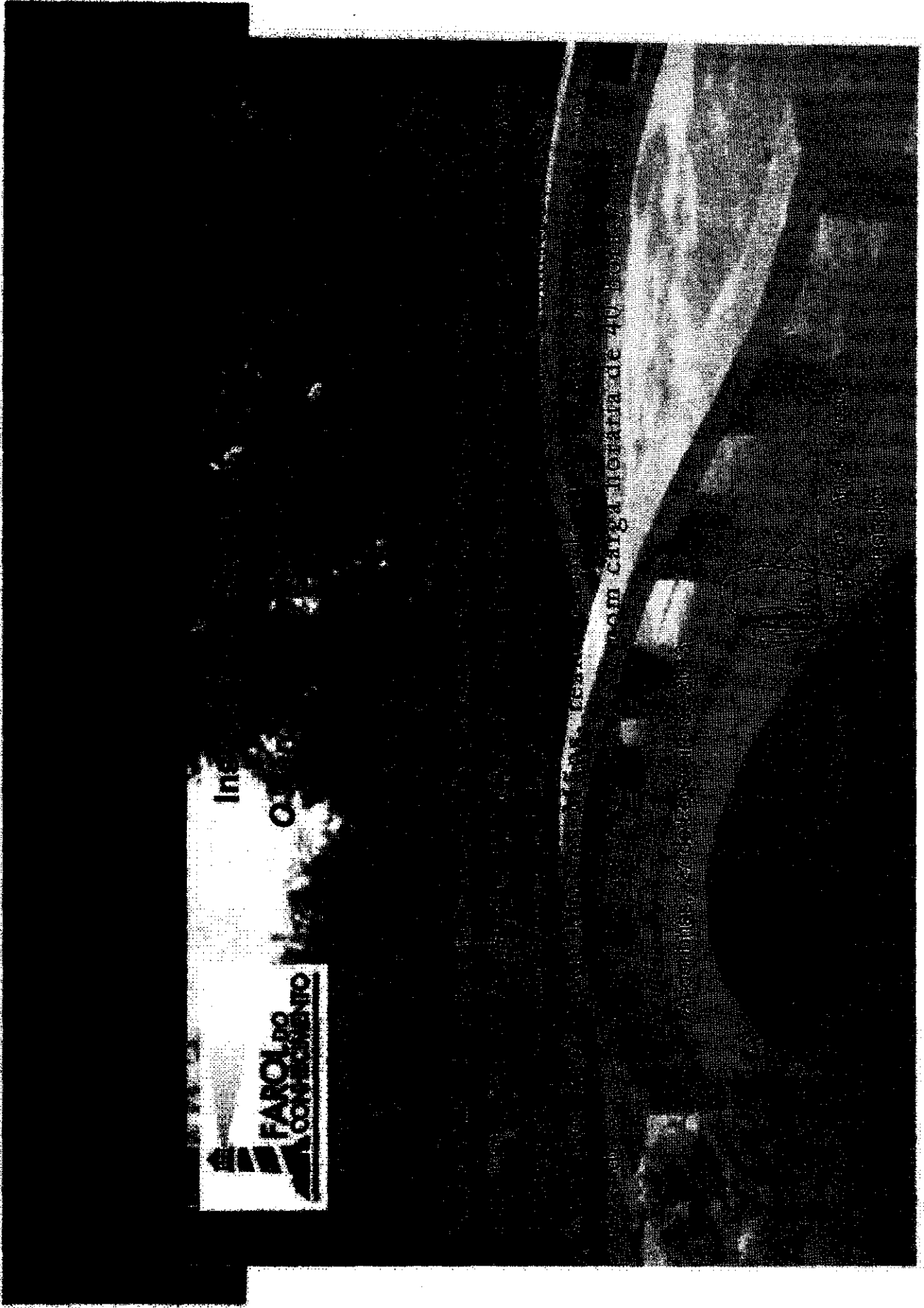
Este documento é uma cópia autêntica do original, emitida pelo Instituto de Solução de O FORTALECIMENTO DO CONSENTIMENTO, em 25 de fevereiro de 2013, e com validade de 12 meses a partir da data de emissão. A validade deste documento é de 12 meses a partir da data de emissão, ou seja, até 25 de fevereiro de 2014. Este documento é emitido em nome do Instituto de Solução de O FORTALECIMENTO DO CONSENTIMENTO, com o objetivo de fortalecer o compromisso de todos os envolvidos no processo de resolução de conflitos.

Claro Dantas, 25 de fevereiro de 2013.

07.10.000/000-22
Instituto de Solução de O FORTALECIMENTO DO CONSENTIMENTO
Rua...
Cidade...
Estado...
CEP...

Rosângela Maria Pereira
Diretora Geral





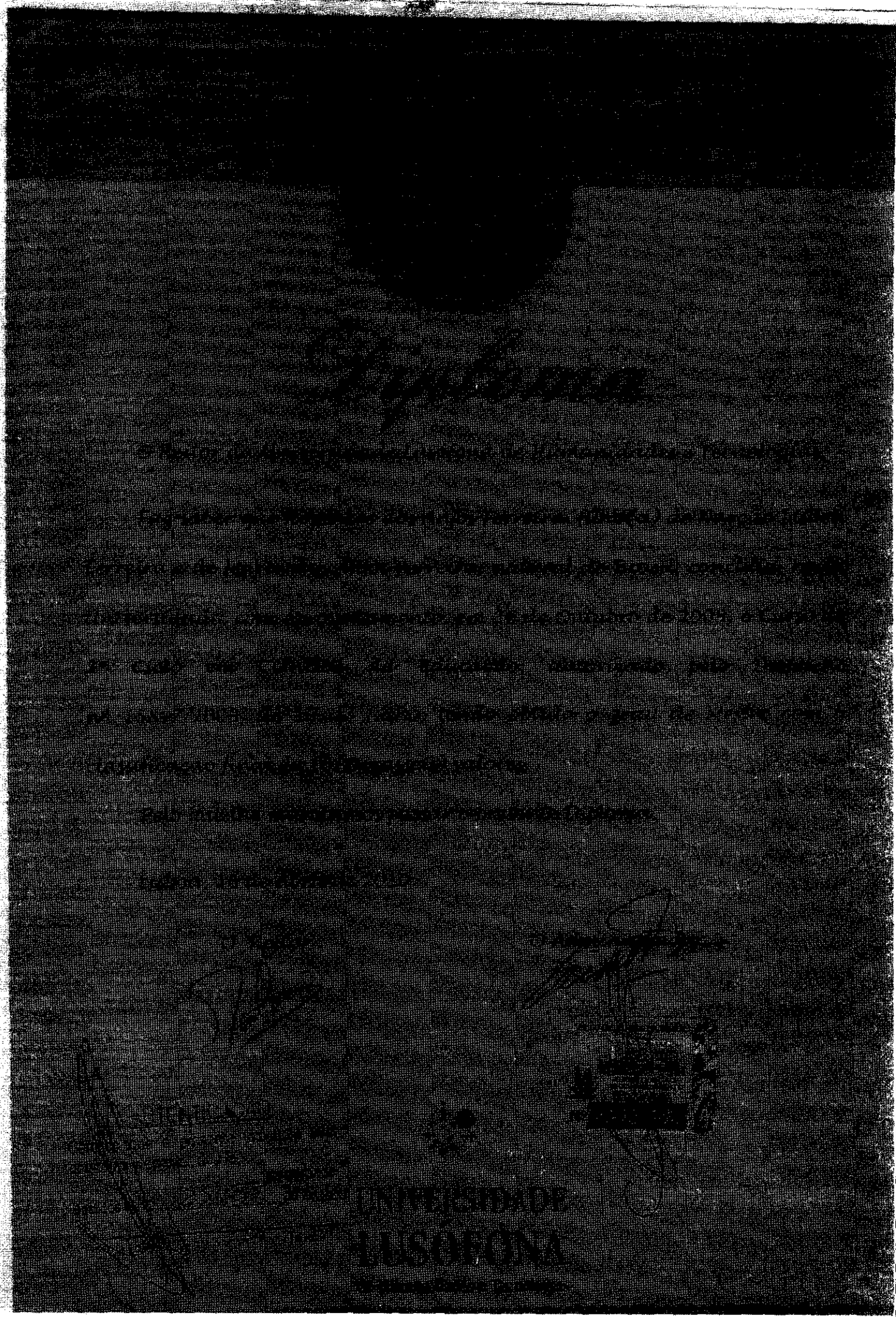


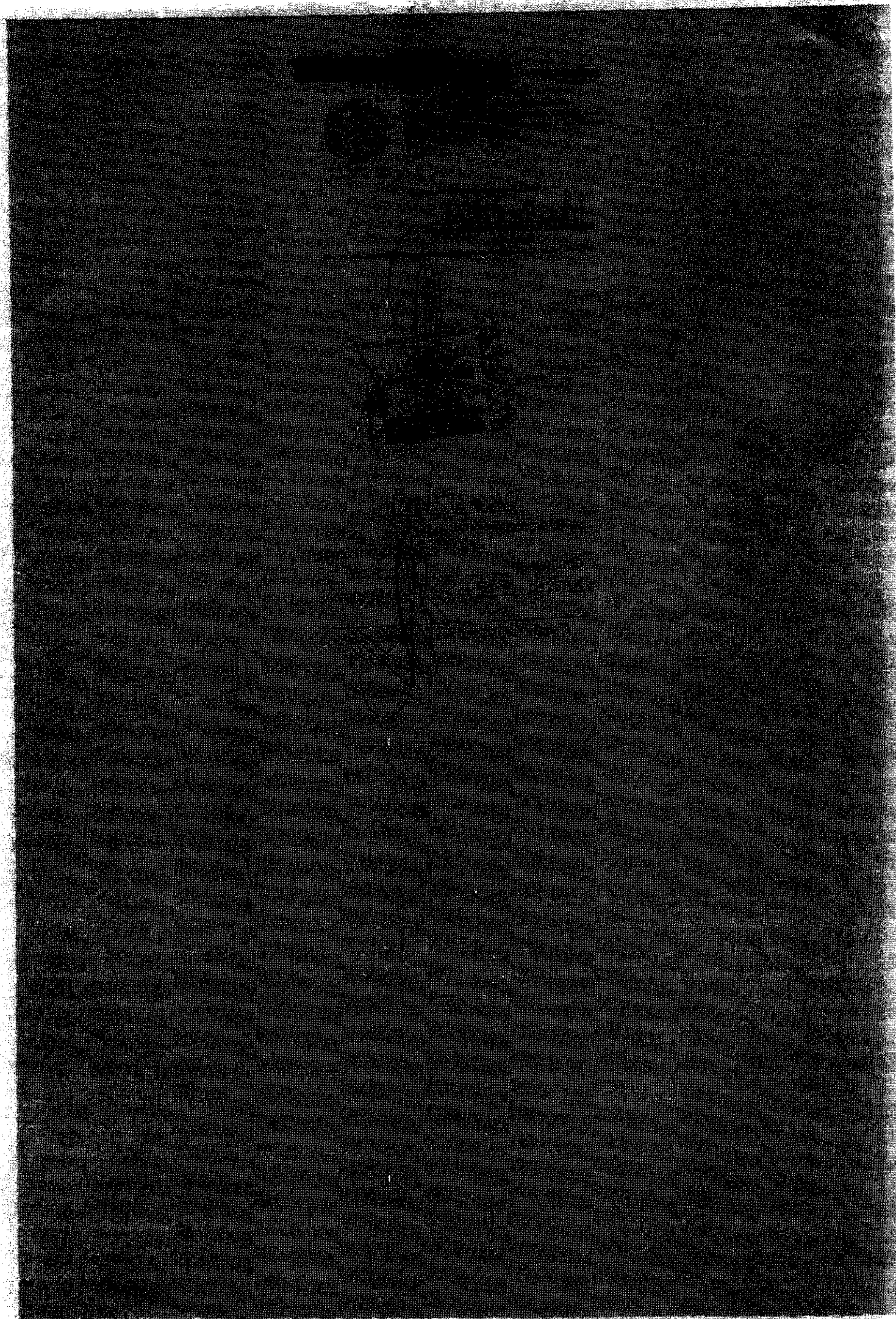
O presente Edital tem por objeto a contratação de profissionais das Áreas Técnica, Financeira e Administrativa para atuar no município de Adolpho, por meio da Coordenadoria da Juventude, pertencente ao município de Adolpho, para executar a Contratação de Trabalho Público de Menor Valor, estimado pelo 10º Edital de menor valor, nos dias de 05, 06, 07 de Fevereiro de 2018, e com carga horária de 40 horas/semana.

Adustina, 05 de Fevereiro de 2013.

Professora Ana St. Silveira dos Anjos Ferreira
 Professora Responsável

07.710.599/0001-12
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PAROL DO CONHECIMENTO
 Rua Major João Antunes, 2300 - Jd. Santa Helena
 Centro - CEP 48.505-000
 Salvador da Grande Bahia







Rosimere dos Anjos Ferreira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9734115565128045>

ID Lattes: **9734115565128045**

Última atualização do currículo em 01/12/2014

Possui graduação em Pedagogia pela Universidade do Estado da Bahia (2002) e mestrado em Educação pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (2009). **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Rosimere dos Anjos Ferreira
Nome em citações bibliográficas	FERREIRA, R. A.
Lattes ID	http://lattes.cnpq.br/9734115565128045

Endereço

Endereço Profissional	Rosimere dos Anjos Ferreira e Cia Ltda, Empresa de Consultoria Educacional. Rua Professor Pedro Monteiro Campos, nº 10 Caixa D'Água 48500-000 - Euclides da Cunha, BA - Brasil Telefone: (75) 32713453 Fax: (75) 32713453 URL da Homepage: www.ofaroldoconhecimento.com.br
------------------------------	---

Formação acadêmica/titulação

2013	Doutorado em andamento em Doutorado em Ciências da Educação. Universidad San Carlos. Título: Indisponível Orientador: Osvaldo Arsênio Villalba.
2007 - 2009	Mestrado em Mestrado em Ciências da Educação. Universidade Lusófona de Humanidades e Teconologia, ULHT, Portugal. Título: Olhares Docentes Sobre a Formação Continuada e Atuação Profissional em Euclides da Cunha-Bahia, Ano de Obtenção: 2009. Orientador: Drª Rosilda Arruda Ferreira. Palavras-chave: Formação continuada; Educação; Políticas Públicas. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação. Grande Área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Educação Continuada.
2003 - 2004	Especialização em Metodologias do Ensino Superior. (Carga Horária: 360h). Faculdade de Ciências Educacionais. Título: Ensino Presencial Conectado: Uma nova realidade em Euclides da Cunha. Orientador: Arleno José de Jesus.
2011 - 2012	Especialização em Especialização em Gestão Educacional. (Carga Horária: 410h). Faculdade Batista Brasileira, FBB, Brasil. Título: Políticas Públicas e Formação de Professores. Orientador: Carlos Alberto Sá.
2007 - 2008	Especialização em Psicopedagogia. (Carga Horária: 600h). Faculdade de Ciências da Bahia. Título: A intervenção psicopedagógica no contexto social e educacional das dificuldades de leitura e escrita.. Orientador: Arleno José de Jesus.
2005 - 2007	Especialização em Educação ,Desenvolvimento e Políticas Educacionais. (Carga Horária: 420h). Faculdade de Ciências da Bahia. Título: A Formação Continuada Sobre Professores: Um Estudo sobre as Políticas Públicas no Brasil. Orientador: Drº Antonio Teodoro.
2001 - 2003	Especialização em Psicopedagogia Aplicada à Educação Infantil e Séri. (Carga Horária: 465h). Universidade do Estado da Bahia, UNEB, Brasil.

Título: Uma análise Sócio -Histórico-Cultural Sobre o Erro Ortográfico nas Práticas Pedagógicas da 4ª série do Ensino Fundamental.
Orientador: Lynn Alves.
Graduação em Filosofia.
Faculdade de Ciências da Bahia.
Graduação em Licenciatura em Pedagogia Habilitação em Séries.
Universidade do Estado da Bahia, UNEB, Brasil.

2012 - 2013

1997 - 2001

Formação Complementar

2012 - 2012	Extensão universitária em Dinâmicas das Relações Familiares. (Carga horária: 240h). O Farol do Conhecimento.
2012 - 2012	Extensão universitária em Musicoterapia. (Carga horária: 240h). O Farol do Conhecimento.
2012 - 2012	Extensão universitária em Desenvolvimento Sustentável : Uma questão atual. (Carga horária: 240h). O Farol do Conhecimento.
2011 - 2011	Extensão universitária em Psicomotricidade. (Carga horária: 240h). O Farol do Conhecimento.
2011 - 2011	Extensão universitária em Legislação Educacional. (Carga horária: 240h). O Farol do Conhecimento.
2011 - 2011	Educar: Infinitas Possibilidades. (Carga horária: 40h). O Farol do Conhecimento.
2011 - 2011	Grupo de pesquisa em formação de professores. (Carga horária: 150h). Prometheus Filosofia em revista.
2010 - 2010	Extensão universitária em Psicopedagogia Hospitalar. (Carga horária: 200h). Padma Consultoria, Pós-Graduação e Projetos Educacionais.
2010 - 2010	Extensão universitária em Psicopedagogia Hospitalar. (Carga horária: 200h). Padma Consultoria, Pós-Graduação e Projetos Educacionais.
2010 - 2010	Alfabetização de Jovens e Adultos. (Carga horária: 240h). Faculdade Regional de Filosofia, Ciências e Letras de Candeias.
2010 - 2010	Informática na Educação,. (Carga horária: 130h). O Farol do Conhecimento.
2008 - 2008	Metodologias Inovadoras do Ensino da Língua portug. (Carga horária: 40h). O Farol do Conhecimento.
2008 - 2008	Língua Portuguesa. (Carga horária: 30h). O Farol do Conhecimento.
2008 - 2008	Metodologias Inovadoras do Ensino da Matemática. (Carga horária: 40h). O Farol do Conhecimento.
2008 - 2008	Encontro de Metodologia da Pesquisa Científica. (Carga horária: 40h). O Farol do Conhecimento.
2008 - 2008	Metodologia do Trabalho Científico. (Carga horária: 20h). Ênfase Centro de Estudos e pesquisas.
2008 - 2008	Multidisciplinaridade: Paradigmas para Reflexão. (Carga horária: 20h). O Farol do Conhecimento.
2008 - 2008	Diversidade: Construção Cultural. (Carga horária: 40h). Ênfase Centro de Estudos e pesquisas.
2008 - 2008	Diversidade: Construção Cultural. (Carga horária: 40h). Ênfase Centro de Estudos e pesquisas.
2008 - 2008	Temas transversais com Ênfase em Orientação Sexua. (Carga horária: 20h). O Farol do Conhecimento.
2008 - 2008	Encontro de Metodologia Científica. (Carga horária: 40h). O Farol do Conhecimento.
2007 - 2007	Metodologias Inovadoras do Ensino da Língua portug. (Carga horária: 20h). O Farol do Conhecimento.
2007 - 2007	Metodologias Inovadoras do Ensino da Matemática. (Carga horária: 20h). O Farol do Conhecimento.
2007 - 2007	Metodologia da Pesquisa Científica: Saberes e pers. (Carga horária: 40h). O Farol do Conhecimento.
2007 - 2007	Pedagogia de Projetos, Planejamento e Avaliação. (Carga horária: 40h). O Farol do Conhecimento.
2007 - 2007	Metodologias Inovadoras de Ensino do Currículo, Pl. (Carga horária: 20h). O Farol do Conhecimento.
2006 - 2006	Formação para Coordenador Pedagógico. (Carga horária: 100h). Ênfase Centro de Estudos e pesquisas.
2006 - 2006	Ensino Religioso: Diversidade, Pluralismo e Pratic. (Carga horária: 60h). Universidade Norte do Paraná, UNOPAR, Brasil.
2006 - 2006	Capacitação em Avaliação de Aprendizagem e Desempe. (Carga horária: 20h). O Farol do Conhecimento.

2006 - 2006	Capacitação em Oficina de Matemática. (Carga horária: 20h). O Farol do Conhecimento.
2006 - 2006	Formação para coordenadores. (Carga horária: 100h). Enfase Centro de Estudos e pesquisas.
2006 - 2006	Ensino religioso: diversidade, pluralismo e prático. (Carga horária: 60h). Universidade Norte do Paraná, UNOPAR, Brasil.
2006 - 2006	Legislação Educacional. (Carga horária: 130h). O Farol do Conhecimento.
2006 - 2006	Capacitação em Avaliação de Aprendizagem e Desempe. (Carga horária: 20h). O Farol do Conhecimento.
2004 - 2004	Melhoramento da Qualidade da Educação Básica. (Carga horária: 420h). Instituto de estudos Avançados das Américas.
2001 - 2001	Construção da Autonomia. (Carga horária: 20h). Cetis centro de Estudos e Terapias Integradas de Salvador.
2000 - 2000	Extensão universitária em II Jornada Pedagógica Rede UNEB 2000. (Carga horária: 30h). Universidade do Estado da Bahia, UNEB, Brasil.
2000 - 2000	II Jornada de seminários Temáticos: da sexualidade. (Carga horária: 30h). Universidade Estadual de Feira de Santana.
1999 - 1999	Extensão universitária em I Jornada Pedagógica Rede UNEB 2000. (Carga horária: 24h). Universidade do Estado da Bahia, UNEB, Brasil.
1999 - 1999	Capacitação em Educação Ambiental. (Carga horária: 8h). Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia.
1999 - 1999	Aperfeiçoamento para professores e administradores. (Carga horária: 40h). Prefeitura Municipal de Eudides da Cunha.
1998 - 1998	Comunicação em Língua Portuguesa. (Carga horária: 20h). Caxiense Estudos Adicionais.
1998 - 1998	Comunicação em Língua Portuguesa. (Carga horária: 200h). Caxiense Estudos Adicionais.
1993 - 1993	Capacitação de Professor da Pré-Escola. (Carga horária: 72h). Universidade Estadual de Feira de Santana.

Atuação Profissional

Faculdade Zacariade Góes, FAZAG, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor

Atividades

2011 - Atual

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Conteúdo e Metodologia no Ensino de Jovens e Adultos
Educação e Novas Tecnologias
Linguagem e Métodos Universitários

2011 - 2012

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Conteúdo e Metodologia no Ensino da História e Geografia
Conteúdo e Metodologia no Ensino das Ciências
Filosofia da Educação
Pesquisa e Prática Pedagógica I, II, III e IV
Conteúdo e Metodologia no Ensino de Artes e Movimento
Política Educacional

Universidade do Estado da Bahia, UNEB, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 6

Atividades

04/2010 - Atual

Ensino, Licenciatura em Pedagogia Habilitação em Séries, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Fundamentos e Técnicas da Ação Pedagógica I
Fundamentos e Técnicas da Ação Pedagógica II
Fundamentos e Técnicas da Ação Pedagógica III
Fundamentos e Técnicas da Ação Pedagógica IV

Universidade Norte do Paraná, UNOPAR, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2010

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Tutora de Educação à Distância, Carga horária: 20

Atividades

02/2003 - 04/2010

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação

02/2003 - 04/2010

Disciplinas ministradas
Pedagogia
Ensino, Normal Superior, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Normal Superior

O Farol do Conhecimento, FAROL, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - Atual

Vínculo: Consultoria, Enquadramento Funcional: Diretora Pedagógica, Carga horária: 20

Atividades

10/2001 - Atual

Direção e administração, O Farol do Conhecimento.
Cargo ou função
Diretora Pedagógica.

Escola Naide Lima Campos, ENLC, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - 2000

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 20

Centro Educacional Euclidense, CEE, Brasil.

Vínculo institucional

1996 - 2000

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 40

Educandário Oliveira Brito, EOB, Brasil.

Vínculo institucional

1996 - 1998

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor de ensino do 1o grau,
Carga horária: 40

Outras informações

Disciplina: Língua Portuguesa

Educandário Pequeno Príncipe, EPP, Brasil.

Vínculo institucional

1995 - 1995

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 40

Colégio Estadual Antonieta Xavier, CEAX, Brasil.

Vínculo institucional

1988 - 1996

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Quadro Efetivo, Carga horária: 20

Atividades

02/1990 - 08/1996

Serviços técnicos especializados , Colégio Estadual Antonieta Xavier.
Serviço realizado
Coordenadora Pedagógica.

03/1988 - 08/1996

Ensino,
Disciplinas ministradas
Sociologia
Filosofia
Língua Portuguesa

Escola Nossa Senhora da Conceição, ENSC, Brasil.

Vínculo institucional

1988 - 1994

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Quadro Efetivo, Carga horária: 60

Atividades

03/1988 - 04/1994

Direção e administração, Escola Nossa Senhora da Conceição.
Cargo ou função
Diretora.

Centro Educacional Elo, ELO, Brasil.

Vínculo institucional

1988 - 1994

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Quadro Efetivo, Carga horária: 20

Atividades

02/1988 - 04/1994

Ensino,
Disciplinas ministradas
Língua Portuguesa
Sociologia
Filosofia
Matemática
História

Escola Centro Educacional Carnaíba, ECEC, Brasil.

Vínculo institucional
1986 - 1994

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretora, Carga horária: 40

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, PMEC, Brasil.

Vínculo institucional
1986 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora Nível I, Carga horária: 60

Escola Municipal José Aras, JOSÉ ARAS, Brasil.

Vínculo institucional
1985 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Quadro efetivo, Carga horária: 60

Atividades
03/1985 - Atual

Ensino,
Disciplinas ministradas
Matemática
Língua Portuguesa

02/1986 - 08/1994

Direção e administração, Escola Municipal José Aras.
Cargo ou função

06/1989 - 05/1994

Diretora.
Outras atividades técnico-científicas , Escola Municipal José Aras.
Atividade realizada
Coordenadora Pedagógica.

Projetos de extensão

2013 - 2013

Projeto Juventudwe
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Integrantes: Rosimere dos Anjos Ferreira - Coordenador.

Áreas de atuação

1.
2.
3.
4.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Administração Educacional.
Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Educação Continuada.
Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Ensino-Aprendizagem.
Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Tópicos Específicos de Educação.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2007

Madrinha da Turma de Pedagogia (EAD) da Universidade do Norte do Paraná, Turma de formandos em Pedagogia (EAD) da Universidade do Norte do Paraná.

2000

Madrinha do Grêmio Estudantil do Colégio Estadual Antonieta Xavier, Grêmio Estudantil Rosimere Anjos (GERA).

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1. **FERREIRA, R. A..** Olhares docentes: um estudo sobre os impactos do Programa Rede UNEB 2000 na cidade de Euclides da Cunha, BA.. 1. ed. Euclides da Cunha: Farol do Conhecimento, 2014. v. 1. 205p .

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Mesa Redonda. Dentro da escola sem aprender, não pode. Fora da escola sem aprender, também não pode.. 2014. (Congresso).
2. Mesa Redonda sobre Educação no Semiárido II. A Educação no Semiárido II. 2014. (Congresso).
3. COORDENAR - III Fórum Internacional de Coordenação, Orientação e Supervisão Pedagógica e III Fórum de Educação Infantil // o. 2013. (Congresso).
4. Avaliação da Aprendizagem: Desafio Cotidiano da Prática. 2010. (Simpósio).
5. Avaliação da Aprendizagem: Desafio Cotidiano da Prática. 2010. (Simpósio).
6. 1º Congresso Internacional de educação e Psicopedagogia. 2009. (Congresso).
7. 3º Congresso Regional de Educação:Família,Escola e Professor:Fortalecendo Relações de Aprendizagem. 2009. (Congresso).
8. 2º Congresso Regional de Educação: A Educação e a Construção do Cidadão Planetário: relações,Fronteiras e Esperanças. 2008. (Congresso).
9. Jornada pedagógica: A prática reflexiva no Ofício Docente-Profissionalização e Inventividade pedagógica. 2008. (Encontro).
10. Jornada pedagógica:Desafios e Possibilidades. 2008. (Encontro).
11. Jornada pedagógica: multidisciplinaridade-Paradigma para Reflexão. 2008. (Encontro).
12. Jornada pedagógica:Políticas Públicas em Educação. 2008. (Encontro).
13. Projeto Jovens Leitores: Uma Atitude Inteligente.Leituras. 2008. (Encontro).
14. 1º Congresso Regional de educação:Educação em Preto e Branco. 2007. (Congresso).
15. I Congresso Regional de Educação, Aprendizagem Significativa: (Des)Integrando Conceitos. Participante. 2007. (Congresso).
16. Jornada pedagógica:Educar para Vencer. 2007. (Encontro).
17. Jornada pedagógica:O Desafio é fazer o novo. 2006. (Encontro).
18. Jornada pedagógica:Um novo Olhar ,Um novo Caminhar. 2006. (Encontro).
19. 5ª Jornada Internacional de Educação da Bahia. 2005. (Congresso).
20. IV Encontro de Psicopedagogia da Bahia. 2001. (Congresso).
21. VI Encontro de Psicopedagogia da Bahia. 2001. (Congresso).
22. I Jornada Pedagógica - "Rede UNEB 2000".Rede UNEB 2000. 2000. (Seminário).
23. II Jornada de Seminários Temáticos.II Jornada de Seminários Temáticos. 1993. (Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. FERREIRA, R. A.. Jornada pedagógica de Olindina. 2013. (Outro).
2. FERREIRA, R. A.. Jornada pedagógica de Adustina. 2013. (Outro).
3. FERREIRA, R. A.. Jornada pedagógica de Monte Santo. 2013. (Outro).
4. FERREIRA, R. A.. Jornada pedagógica de Andorinhas. 2013. (Outro).
5. FERREIRA, R. A.. Jornada pedagógica de Sítio do Quinto. 2013. (Outro).
6. FERREIRA, R. A.. Jornada pedagógica de Cícero Dantas. 2013. (Outro).
7. FERREIRA, R. A.. 2º Encontro de Estudantes Farol e Fazag; Educação, Saberes e Memórias. 2012. (Congresso).
8. FERREIRA, R. A.. Jornada pedagógica de Olindina. 2012. (Outro).
9. FERREIRA, R. A.. Curso de Dinâmica das Relações Familiares. 2012. (Outro).
10. FERREIRA, R. A.. Curso de Musicoterapia. 2012. (Outro).
11. FERREIRA, R. A.. Curso de Desenvolvimento Sustentável. 2012. (Outro).
12. FERREIRA, R. A.. Curso organização, Saberes e Memórias. 2012. (Outro).
13. FERREIRA, R. A.. Jornada pedagógica de Olindina. 2011. (Outro).
14. FERREIRA, R. A.. 1º Encontro de Estudantes Farol e Fazag (Universidade, e agora?).. 2011. (Congresso).
15. FERREIRA, R. A.. Curso de Psicomotricidade. 2011. (Outro).
16. FERREIRA, R. A.. Curso de Psicomotricidade. 2011. (Outro).
17. FERREIRA, R. A.. Curso de Legislação Educacional. 2011. (Outro).
18. FERREIRA, R. A.. Jornada Pedagógica, da rede municipal de Sítio do Quinto. 2011. (Outro).
19. FERREIRA, R. A.. Jornada Pedagógica :Interagindo para Aprender. 2010. (Outro).
20. FERREIRA, R. A.. Jornada pedagógica: Valorizando o Ser e o Saber para uma Educação Pública de Qualidade. 2010. (Outro).
21. FERREIRA, R. A.. Simposio: Avaliação da Aprendizagem: Desafio Cotidiano da Prática. 2010. (Outro).
22. FERREIRA, R. A.. Curso de Capacitação: Informática na Educação. 2010. (Outro).
23. FERREIRA, R. A.. Jornada Pedagógica de Paripiranga. 2010. (Outro).
24. FERREIRA, R. A.. Jornada pedagógica de Sítio do Quinto. 2010. (Outro).
25. FERREIRA, R. A.. Jornada pedagógica de Adustina. 2010. (Outro).
26. FERREIRA, R. A.. Jornada pedagógica: Integrando Saberes e valores. 2010. (Outro).
27. FERREIRA, R. A.. Jornada pedagógica do município de Euclides da Cunha. 2010. (Outro).
28. ★ FERREIRA, R. A.. 3º Congresso Regional de Educação:Família,Escola e Professor:Fortalecendo Relações de Aprendizagem. 2009. (Congresso).
29. FERREIRA, R. A.. Jornada Pedagógica: Educar; Um processo de Infinitas Possibilidades. 2009. (Outro).
30. FERREIRA, R. A.. Jornada pedagógica do município de Euclides da Cunha. 2009. (Outro).
31. FERREIRA, R. A.. 2º Congresso Regional de Educação: A Educação e a Construção do Cidadão Planetário: relações,Fronteiras e Esperanças. 2008. (Congresso).
32. ★ FERREIRA, R. A.. Professor Reflexivo: Necessidade Social e Política. 2008. (Outro).
33. FERREIRA, R. A.. Jornada Pedagógica: Diversidade, construção, cultura. 2008. (Outro).
34. FERREIRA, R. A.. Formação continuada: Aprender Sempre. 2008. (Outro).
35. FERREIRA, R. A.. Jornada Pedagógica: Educar: Desafios e Possibilidades. 2008. (Outro).

36. FERREIRA, R. A.. Projeto Jovens Leitores; Uma Atitude Inteligente. 2008. (Outro).
37. FERREIRA, R. A.. 1a. AMIC (Amostra Interdisciplinar Cultural), 2008. (Outro).
38. FERREIRA, R. A.. Jornada Pedagógica, da rede municipal de Euclides da Cunha. 2008. (Outro).
39. ★ FERREIRA, R. A.. 1º Congresso Regional de Educação: Educação em preto e Branco: Significados Múltiplos. 2007. (Congresso).
40. ★ FERREIRA, R. A.. Capacitação: Planejamento e Avaliação Educacional. 2007. (Outro).
41. ★ FERREIRA, R. A.. Curso: Metodologia da Pesquisa: Saberes e Perspectivas para Pesquisa em Educação. 2007. (Outro).
42. FERREIRA, R. A.. I Congresso Regional de Educação: Aprendizagem significativa. 2007. (Congresso).
43. FERREIRA, R. A.. Jornada Pedagógica: Educar para a vida. 2007. (Outro).
44. FERREIRA, R. A.. Jpormada Pedagógica: Educar; Um processo de Infinitas Possibilidades. 2007. (Outro).
45. FERREIRA, R. A.. Jornada pedagógica: Desafios e possibilidades. 2007. (Outro).
46. FERREIRA, R. A.. Jornada Pedagógica: Um novo olhar, um novo caminhar. 2006. (Outro).
47. FERREIRA, R. A.. Capacitação: Eu toco o futuro... Sou professor. 2005. (Outro).
48. FERREIRA, R. A.. Formação continuada: Aprender sempre. 2005. (Outro).
49. FERREIRA, R. A.. Curso de Formação para Coordenador Pedagógico. 2005. (Outro).

Orientações

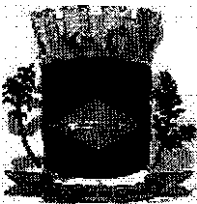
Orientações e supervisões concluídas

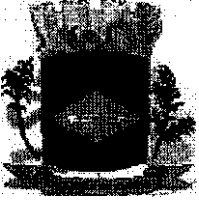
Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Janilda da Silva Marques. A família e a escola: parceria necessária à aprendizagem no ensino fundamental. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Universidade do Estado da Bahia. Orientador: Rosimere dos Anjos Ferreira.
2. Célia Pimentel de Carvalho. Indisciplina e aprendizagem em sala de aula: um olhar sobre a aprendizagem na escola. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Universidade do Estado da Bahia. Orientador: Rosimere dos Anjos Ferreira.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 20/12/2023 às 11:31:28

[Imprimir currículo](#)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: EUCLIDES DA CUNHA Código: 2910701 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 2 Data/Hora: 06/02/2023 10:58:54 2/2023 Ass. Digital: 225400852703506/02/2023 Forma de Pagamento: A vista																														
PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTOES BIRELI Nome Fantasia: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SERTÕES Aliq.: Variável Endereço: RUA JOSÉ LIMA SANTOS CEP: 48.500-000 Bairro: CENTRO UF: BA Cidade: EUCLIDES DA CUNHA Fone: 75 9939-6533 Email: institutoossertoes@gmail.com CNPJ/CPF: 34.954.557/0001-83 I.M.: 000.005.042/001-00 I.E/RG: 0 ISS: EXIGÍVEL																																
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE TEOFILANDIA Endereço: PCA JOSE LUIZ RAMOS, 84 CEP: 48770-000 Bairro: TEOFILANDIA Cidade: TEOFILÂNDIA - COD.MUNIC.: 2931509 UF: BA Fone: (75) 3268-2150 Email: teofilandia@ba.gov.br CNPJ/CPF: 13.845.466/0001-30 I.E/RG: 0 Inscrição Municipal: 0																																
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM NA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGOGICA 2023 TEMA: EU E OS OUTROS: PRÁTICAS SOCIOAFETIVAS E LIDERANÇA NO CONTEXTO ESCOLAR APRENDENTE REALIZADA POR PROFESSOR PESQUISADOR, EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL E /OU INTERNACIONAL. DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA E GESTÃO FINANCEIRA DA/NA ESCOLA REALIZADA POR PROFESSOR PESQUISADOR, EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL E /OU INTERNACIONAL. FAMÍLIA NA ESCOLA: CONSTRUINDO SABERES E FAZERES EM PROL DAS APRENDIZAGENS DOS ESTUDANTES REALIZADA POR PROFESSOR PESQUISADOR, EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL E /OU INTERNACIONAL. TEMA: AFETIVIDADE, INCLUSÃO E APRENDIZAGEM: UMA ESCOLA PARA TODOS E CADA UM REALIZADA POR PROFESSOR PESQUISADOR, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA COM PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS, LIVROS DE ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, EM NÍVEL NACIONAL E /OU INTERNACIONAL. PALESTRA MAGNA COM O TEMA AFETIVIDADE, INCLUSÃO E APRENDIZAGENS: O EXERCÍCIO DAS EMOÇÕES NO CONTEXTO ESCOLAR REALIZADA POR PROFESSOR PESQUISADOR, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA COM PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS, LIVROS DE ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL E /OU INTERNACIONAL. CIRCUITO DE OFICINA1 PEDAGÓGICAS TEMA: EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL REALIZADA POR PROFESSORES PESQUISADORES, COM TITULAÇÃO MÍNIMA DE MESTRADO, EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO PÚBLICA E /OU PRIVADA.																																
OBSERVAÇÃO: ENCONTRO PEDAGÓGICO 2023 - FORMAÇÃO INICIAL EM SUBSTITUIÇÃO DA NF Nº 1 EMITIDA EM: 06/02/2023 10:45:13																																
Local da Prestação do Serviço: TEOFILÂNDIA-BA Incidência do Imposto: EUCLIDES DA CUNHA-BA Retenções Federais R\$ <table><tr><td>IRRF</td><td>PIS</td><td>COFINS</td><td>CSLL</td><td>INSS</td><td>Outras Retenções</td></tr><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></table> Valores R\$ <table><tr><td>Valor Serviços</td><td>Deduções</td><td>Desc.Incondic.</td><td>Base Cálculo</td><td>Aliquota</td><td>ISS</td><td>ISS-RF</td><td>Desc.Condic.</td><td>Valor Líquido</td></tr><tr><td>79.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>79.000,00</td><td>2,00</td><td>1.580,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>79.000,00</td></tr></table> Item de serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00	2,00	1.580,00	0,00	0,00	79.000,00
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções																											
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																											
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido																								
79.000,00	0,00	0,00	79.000,00	2,00	1.580,00	0,00	0,00	79.000,00																								
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 000/0000 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 1.580,00 , Estadual:0,00, Federal:0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site:http://euclidesdacunha.ba.indap.com.br																															

	PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: EUCLIDES DA CUNHA Código: 2910701 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 3 Data/Hora: 08/02/2023 09:54:06 2/2023 Ass. Digital: 225400853287308/02/2023 Forma de Pagamento: A vista																														
PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTOES EIRELI Nome Fantasia: INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTÕES Endereço: RUA JOSÉ LIMA SANTOS Bairro: CENTRO Fone: 75 9939-6533 CNPJ/CPF: 34.954.557/0001-83 Aliq.:Variável CEP: 48.500-000 UF: BA Cidade: EUCLIDES DA CUNHA Email: institutoossertoes@gmail.com I.M.: 000.005.042/001-00 I.E/RG: 0 ISS: EXIGÍVEL																																
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE TEOFILANDIA Endereço: R MANOEL JOAQUIM DE MOURA, 39 Bairro: CENTRO Fone: (75) 3268-2136 CNPJ/CPF: 30.951.655/0001-06 CEP: 48770-000 UF: BA Cidade: TEOFILÂNDIA - COD.MUNIC.: 2931509 Email: EDUCACAO@TEOFILANDIA.BA.GOV.BR I.E./RG: 0 Inscrição Municipal: 0																																
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGOGICA 2023																																
OBSERVAÇÃO: ENCONTRO PEDAGÓGICO 2023 - FORMAÇÃO INICIAL																																
Local da Prestação do Serviço: TEOFILÂNDIA-BA Incidência do Imposto: EUCLIDES DA CUNHA-BA Retenções Federais R\$ <table><tr><td>IRRF</td><td>PIS</td><td>COFINS</td><td>CSLL</td><td>INSS</td><td>Outras Retenções</td></tr><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></table> Valores R\$ <table><tr><td>Valor Serviços</td><td>Deduções</td><td>Desc.Incondic.</td><td>Base Cálculo</td><td>Aliquota</td><td>ISS</td><td>ISS-RF</td><td>Desc.Condic.</td><td>Valor Liquido</td></tr><tr><td>79.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>79.000,00</td><td>2,00</td><td>1.580,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>79.000,00</td></tr></table> Item de serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00	2,00	1.580,00	0,00	0,00	79.000,00
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções																											
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																											
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido																								
79.000,00	0,00	0,00	79.000,00	2,00	1.580,00	0,00	0,00	79.000,00																								
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 000/0000 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 1.580,00 , Estadual:0,00, Federal:0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site:http://eudidesdacunha.ba.indap.com.br																															

TERMO DE AUTUAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SUPORTE, CONTROLE, E ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALÉM DE ATUAR EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO A SABER AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), DIRETORES E COORDENADORES ESCOLARES, SECRETARIA ESCOLARES E TODA A EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE OLINDINA BAHIA AFIM DE CONTRIBUIR PARA MELHORIA E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL

*Aos Vinte e cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, autuei a autorização e demais documentos que instruem o presente processo. Eu, **Jardel Batista dos Santos** - Presidente da Comissão de Contratação. que subscrevi.*



Jardel Batista dos Santos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito, referente ao Processo Administrativo nº 004/2024 - da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para a contratação da Empresa **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SETORES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF 34.954.557/0001-83**, sediada na Rua José Lima dos Santos Numero148, CEP 485.000-00, centro Euclides da Cunha Bahia; com o valor global de 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais), a fim de prestar os serviços Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Planejamento Estratégico da Gestão Pública Municipal para suporte, controle e promoção da Gestão Pública e acompanhamento dos atos da Administração Pública, além de atuar em programa de formação inicial e continuada dos profissionais da educação a saber aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Secretaria Escolares e toda a Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Olindina Bahia , conforme Processo de Inexigibilidade nº 002/2023.

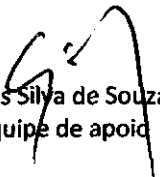
Analizamos o referido pedido, e posteriormente a análise dos **Documentos Solicitados** e apresentados pela proponente, concordamos por unanimidade com os argumentos dos mesmos.

Opinamos por unanimidade, favorável ao pedido de contratação por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de profissionais do setor artístico, por se encontrar em consonância com o que preceitua o **artigo 74, inciso III Lei Federal 14.133/2021**.

Olindina - Bahia, 25 de Janeiro de 2024.

A Comissão:


Jardel Batista dos Santos
Agente de contratação


Silas Silva de Souza
Equipe de apoio


Leila Patrícia Xavier dos S. Nascimento
Equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Olindina/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos abaixo indicados, como responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Olindina/BA realizados nos moldes da Lei n.º 14.133/21:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO – JARDEL BATISTA DOS SANTOS.

II. EQUIPE DE APOIO:

- a) ROMARIO RIBEIRO DOS SANTOS - membro titular
- b) LEILA PATRICIA XAVIER DOS SANTOS NASCIMENTO - membro titular
- c) SILAS SILVA DE SOUZA – membro suplente

§1º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no *caput* deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, nomeado Agente de Contratação, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

§2º. O Presidente da Comissão e Agente de Contratação, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso II, alínea “a” deste artigo.

Art. 2º. Compete a Comissão de Contratação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal de Olindina.

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. O Agente de Contratação, designado Presidente da Comissão de Contratação, nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, atuará como Pregoeiro e os demais membros da Comissão atenderão como Equipe de Apoio.

Art. 4º. A investidura dos membros da Comissão de Contratação inicia-se na data da publicação da presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olindina/BA, em 29 de dezembro de 2023.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
Prefeito Municipal de Olindina

Amon Valadares
Secretário Municipal de Administração

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA



Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

EMENTA: ADMINISTRATIVO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 74, INCISO III, alinea "f" DA LEI FEDERAL 14.133/21- ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS DA CONTRATAÇÃO.

Trata-se de consulta formulada pelo Setor de Licitações e Contratos, relativa à solicitação de despesa que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e consultoria técnica em planejamento estratégico da Gestão Pública Municipal para suporte, controle, e acompanhamento dos atos da Administração Pública, visando atender à secretaria Municipal de Educação, além de atuar em programa de formação inicial e continuada dos profissionais da educação a saber aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Secretaria Escolares e toda a Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Olindina Bahia afim de contribuir para melhoria e aperfeiçoamento da política educacional, conforme condições constantes.

Os autos restaram instruídos do documento de formalização da demanda, termo de referência, comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, além da estimativa da despesa, através de Proposta apresentada no valor R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais).

Em cumprimento ao quanto disposto no art. 53, § 4º, da Lei Federal 14.133/21, os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para que proceda o controle prévio da análise da contratação direta.

Em síntese, eis o relatório.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, preceitua que as contratações de bens ou serviços, realizadas pelo Poder Público, deverão ser precedidas de licitação, cujo desiderato é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No entanto, há a Lei Federal nº 14.133/21 excepciona a regra da licitação e admite a contratação direta de produtos ou serviços, mediante a formalização do processo de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

O objeto deste fundamenta-se no inciso III, alínea "f" do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Percebe-se que foram mantidos de forma expressa os seguintes requisitos legais específicos: 1) a caracterização do serviço como técnico especializado; e 2) a notoriedade do especialista que se pretende contratar.

Serviços técnicos especializados são aqueles de conhecimento pouco difundido, consoante se infere das lições de Hely Lopes Meirelles:

São aqueles que, além da habilitação técnica e profissional normal, são realizados por quem se aprofundou nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. São serviços de alta especialização e de conhecimentos pouco difundidos entre os demais técnicos da mesma profissão.



PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Volvendo ao processo sob análise, nota-se que a repartição competente justificou a contratação pretendida, serviços de Assessoria e consultoria técnica em planejamento estratégico da Gestão Pública Municipal para suporte, controle, e acompanhamento dos atos da Administração Pública, visando atender à secretaria Municipal de Educação, além de atuar em programa de formação inicial e continuada dos profissionais da educação a saber aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Secretaria Escolares e toda a Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Olindina Bahia. Atendendo aos requisitos citados, entendemos que a empresa **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SETORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 34.954.557/0001-83**, pode ser a contratada para execução dos serviços aqui solicitados, uma vez que atende os requisitos exigidos.

Foram acostados documentos comprobatórios de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme disposto no art. 72, inciso V, da Lei Federal 14.133/21.

Ademais, restaram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, dentre outros.

Ressalvamos, por fim, que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em entendimento ao parágrafo único do art. 72, da multicitada Lei Federal 14.133/21.

Diante do exposto, ressalvados os aspectos relativos à qualificação técnica e qualidade do objeto, os quais transcendem a nossa competência, esta Assessoria Jurídica



PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

entende ser possível à administração pública lançar mão da modalidade dispensa de licitação, eis que observados os requisitos legalmente previstos.

Este é o nosso parecer - SMJ.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Olindina - Bahia, 29 de janeiro de 2024.

Mariano Muniz
Mariano Muniz
OAB/BA 22.847

José Mariano Viana Muniz Filho
OAB/BA 22.847
Procurador Geral do Município
Dec. N° 189/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nº 002/2024

Em face aos Pareceres da Comissão de Contratação e Jurídico, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, Ratifico a Dispensa de Licitação 002/2024, autorizando a contratação e a emissão do competente empenho em favor da empresa **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SETORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 34.954.557/0001-83, com o valor global de R\$ 166.896,00 (Cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais); tendo como Objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Planejamento Estratégico da Gestão Publica Municipal para suporte, controle e promoção da Gestão Publica e acompanhamento dos atos da Administração Publica, além de atuar em programa de formação inicial e continuada dos profissionais da educação a saber aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Secretaria Escolares e toda a Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Olindina Bahia,

Olindina - BA, em 29 de Janeiro de 2024.



Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
PREFEITO

ANÁLISE CONTROLE INTERNO

AO PREFEITO MUNICIPAL
EXMO. SR. LUÍZ ALBERTO ARAÚJO DANTAS FILHO

Nº do processo: INEX nº 002/2024

Fundamentação legal: Art. 74, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021

Credor: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SETORES LTDA CNPJ: 34.954.557/0001-83

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas às condições habilitárias do procedimento na modalidade de Dispensa, tratando-se de serviço cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e consultoria técnica em planejamento estratégico da Gestão Pública Municipal para suporte, controle, e acompanhamento dos atos da Administração Pública, visando atender à secretaria Municipal de Educação, além de atuar em programa de formação inicial e continuada dos profissionais da educação a saber aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Secretaria Escolares e toda a Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Olindina Bahia a fim de contribuir para melhoria e aperfeiçoamento da política educacional, com realização de palestra e workshop, por profissional destacado da área. O processo está composto por:

- Documento de formalização da demanda
- Termo de Referência
- Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos
- Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e regulamento estadual
- Identificação da proposta escolhida, acompanhada da declaração do setor competente acerca da compatibilidade mercadológica do preço a ser contratado, com base no orçamento estimado;
- Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada, Certidão Negativa de Débitos municipais; Estaduais; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Parecer de Inexigibilidade que aborda as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021);
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
- Autorização da autoridade competente
- Minuta do contrato ou de instrumento equivalente
- Publicação do extrato do contrato no sítio eletrônico oficial.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Olindina/BA, 01 de Fevereiro de 2024.



TATIANE DE OLIVEIRA SILVA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
DEC. MUNICIPAL Nº 0367/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAR/HOMOLOGAR

O Prefeito Municipal de Olindina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Contratação e Parecer Jurídico, em concordância com o que determina a Lei 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. **002/2024**, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e consultoria técnica em planejamento estratégico da Gestão Pública Municipal para suporte, controle, e acompanhamento dos atos da Administração Pública, visando atender à secretaria Municipal de Educação, além de atuar em programa de formação inicial e continuada dos profissionais da educação a saber aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Secretaria Escolares e toda a Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Olindina Bahia a fim de contribuir para melhoria e aperfeiçoamento da política educacional, com realização de palestra e workshop, por profissional destacado da área, a empresa **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SETORES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.954.557/0001-83, com o valor global de 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais). **Portanto**, atendendo aos interesses dessa Prefeitura, conforme a Lei 14.133/21 art. 74 e inciso III.

ADJUDICO E HOMOLOGO

Olindina/BA, em 01 de Fevereiro de 2024.



Luiz Alberto Araujo Dantas Filho
Prefeito Municipal de Olindina



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00290857E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 30/10/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTOES LTDA

CNPJ: 34.954.557/0001-83

Endereço: RUA JOSE LIMA SANTOS, CENTRO, 148, EUCLIDES DA CUNHA - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 30 de outubro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia

11
12
13

CERTIDÃO ESTADUAL
COMPROVAÇÃO DE REGISTRO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº 00250887

A presente certidão foi emitida em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre a validade da certidão de registro judicial.

Esta certidão foi emitida em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre a validade da certidão de registro judicial.

RECEBEMOS DO INSTITUTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DE BAHIA
O CERTIDÃO Nº 00250887
E O REGISTRO Nº 00250887

Esta certidão foi emitida em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre a validade da certidão de registro judicial.

A presente certidão foi emitida em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre a validade da certidão de registro judicial.

Esta certidão foi emitida em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre a validade da certidão de registro judicial.

Esta certidão foi emitida em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre a validade da certidão de registro judicial.

Assim, firmamos esta certidão e a emitimos.

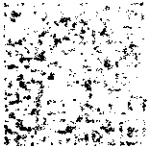
Esta certidão foi emitida em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre a validade da certidão de registro judicial.

Assim, firmamos esta certidão e a emitimos.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/12/2023 11:43

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236830301

RAZÃO SOCIAL	
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SERTÕES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
161.648.232	34.954.557/0001-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



STADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
NPJ - 13.647.854/0001-06

Ao Setor de Contratos

Do Município de Olindina

Autorização de Termo Aditivo

Conforme solicitação do Secretário de Administração, autorizo a realização de termo de aditivo para prorrogação do período de vigência, ao Contrato Nº 034/2023, do Credor **DATATAX CONSULTORIA SERVICOS TECNOLOGICOS E ANALISE DE DADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.233.910/0001-08**. Que sejam tomadas as devidas providências, conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Olindina/Bahia, 28 de dezembro de 2023.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
PREFEITO



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/10/2023 a 31/10/2023

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 34.954.557/0001-83
Nome empresarial: INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTÕES LTDA
Data de abertura no CNPJ: 23/09/2019
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 34954557202310001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:
Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

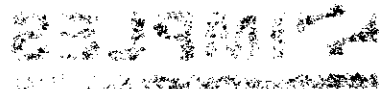
2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Número da Declaração: 34954557202310001
Autenticação: 34420.95540.45896.57467

Número do Recibo: 01.07.23313.0216073-0
Página 1



Ministério da Educação

Secretaria de Avaliação da Educação Superior

Este documento contém informações sobre o processo de avaliação da qualidade da educação superior. O objetivo principal é avaliar a qualidade da educação superior, com foco na infraestrutura, no corpo docente e no corpo discente. A avaliação é realizada por meio de visitas de campo e análise de documentos. Os resultados da avaliação são utilizados para identificar pontos fortes e pontos fracos, bem como para orientar a melhoria da qualidade da educação superior.

7. Dados sobre o processo de avaliação

Item	Descrição	Valor	Observações
1	Infraestrutura	100,0	
2	Corpo docente	100,0	
3	Corpo discente	100,0	
4	Processo de avaliação	100,0	
5	Resultados da avaliação	100,0	

Item	Descrição	Valor	Observações
6	Infraestrutura	100,0	
7	Corpo docente	100,0	
8	Corpo discente	100,0	
9	Processo de avaliação	100,0	
10	Resultados da avaliação	100,0	

Este documento contém informações sobre o processo de avaliação da qualidade da educação superior. O objetivo principal é avaliar a qualidade da educação superior, com foco na infraestrutura, no corpo docente e no corpo discente. A avaliação é realizada por meio de visitas de campo e análise de documentos. Os resultados da avaliação são utilizados para identificar pontos fortes e pontos fracos, bem como para orientar a melhoria da qualidade da educação superior.

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
0,00	0,00

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 34.954.557/0001-83	
Município: EUCLIDES DA CUNHA	UF: BA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 09/11/2023 12:46:53

Número do Recibo: 01.07.23313.0216073-0

Autenticação: 34420.95540.45896.57467

[illegible]

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 84

[Faint, illegible handwritten notes]

[illegible]

(Handwritten note at bottom of page 1)

1. The following information is being furnished to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose. It is not to be used for any other purpose. It is not to be used for any other purpose.



ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0031913-9

Data Inscrição: 17/11/2023

Data Renovação:

Vencimento : 11/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 34.954.557/0001-83
Razão Social: INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTÕES EIRELI
Nome Fantasia: INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTÕES
Situação Cadastral: Ativos
Categoria: ME - Microempresa
Endereço: R JOSE LIMA SANTOS, 148 CENTRO
Município: Euclides da Cunha
Estado: BA **CEP:** 48.500-000

SÓCIO (S)

| NOME: | CGC/CPF: | PARTICIPAÇÃO: | SÓCIO
SERVIDOR: |
|----------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|
| ICARO FERNANDO
FERREIRA COSTA | 030.395.395-
07 | 100% | NÃO |

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

| | | | | |
|---|-------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------------|
| Habilitação Jurídica | Nº Documento | | | |
| CONTRATO SOCIAL | 17/09/2019 | | | |
| Regularidade Fiscal e Trabalhista | Nº Documento | Vencimento | Vencido | Situação da Certidão |
| CNPJ/CPF | 34.954.557/0001-83 | | | |
| CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL | 161.648.232 ME | | | |
| CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL | 000.005.042/001-00 | 31/12/2023 | | |
| REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS | S/N | 27/04/2024 | | Negativa |
| REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL | 20235914489 | 29/12/2023 | | Negativa |
| REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL | 00001198/2023 | 30/11/2023 | | Negativa |
| REGULARIDADE COM O FGTS - CEF | 2023102007004388836448 | 18/11/2023 | | |
| CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS | 60293187/2023 | 27/04/2024 | | Negativa |
| Qualificação Técnica | Nº Documento | Vencimento | | |
| Qualificação Econômico-Financeira | Nº Documento | Vencimento | | |

| | | | |
|-----------------------|------------|------------|----------|
| BALANCO PATRIMONIAL 1 | 31/12/2022 | 31/05/2024 | |
| CONCORDATA E FALENCIA | 00290857E | 29/11/2023 | Negativa |

Formulários e Declarações
DECLARACAO DO EMPREGADOR
DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA
DECLARACAO DE ENQUADRAMENTO

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

02.76 PROGRAMA DE APOIO PROFISSIONAL A ALUNOS DA REDE PUBLICA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial 01

| | | | |
|------------------------------|------------|------------------------------|------------|
| Data Balanço Patrimonial: | 31/12/2022 | | |
| Receita Operacional Bruta: | 0,00 | Receita Operacional Liquida: | 0,00 |
| Capital Social: | 100.000,00 | Patrimônio Líquido: | 105.770,35 |
| Índice de Liquidez Corrente: | | Índice de Endividamento: | 0,00 |
| Índice de Liquidez Geral: | | Solvência Geral: | 0,00 |

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 17/11/2023 às 15:17



Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc.

1637-1638-1639-1640

5512-5518

554 2017

3120 254 750 000000

4520000

FOOTNOTES

[illegible]

第 10 卷 第 4 期 1994 年 12 月

460 S. K. Datta

44-38861-104912

7004.1694 1530

1975-1976-1977

COMUNICAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA O GRUPO EMPRESARIAL APTA

© 1997 John Wiley & Sons, Inc. CCC 0890-6964/97/040367-12

2004-09-20 09:50:00 AM EST

1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 26

1990-1991, 1991-1992, 1992-1993, 1993-1994, 1994-1995, 1995-1996, 1996-1997, 1997-1998, 1998-1999, 1999-2000, 2000-2001, 2001-2002, 2002-2003, 2003-2004, 2004-2005, 2005-2006, 2006-2007, 2007-2008, 2008-2009, 2009-2010, 2010-2011, 2011-2012, 2012-2013, 2013-2014, 2014-2015, 2015-2016, 2016-2017, 2017-2018, 2018-2019, 2019-2020, 2020-2021, 2021-2022, 2022-2023, 2023-2024, 2024-2025, 2025-2026, 2026-2027, 2027-2028, 2028-2029, 2029-2030, 2030-2031, 2031-2032, 2032-2033, 2033-2034, 2034-2035, 2035-2036, 2036-2037, 2037-2038, 2038-2039, 2039-2040, 2040-2041, 2041-2042, 2042-2043, 2043-2044, 2044-2045, 2045-2046, 2046-2047, 2047-2048, 2048-2049, 2049-2050, 2050-2051, 2051-2052, 2052-2053, 2053-2054, 2054-2055, 2055-2056, 2056-2057, 2057-2058, 2058-2059, 2059-2060, 2060-2061, 2061-2062, 2062-2063, 2063-2064, 2064-2065, 2065-2066, 2066-2067, 2067-2068, 2068-2069, 2069-2070, 2070-2071, 2071-2072, 2072-2073, 2073-2074, 2074-2075, 2075-2076, 2076-2077, 2077-2078, 2078-2079, 2079-2080, 2080-2081, 2081-2082, 2082-2083, 2083-2084, 2084-2085, 2085-2086, 2086-2087, 2087-2088, 2088-2089, 2089-2090, 2090-2091, 2091-2092, 2092-2093, 2093-2094, 2094-2095, 2095-2096, 2096-2097, 2097-2098, 2098-2099, 2099-2100, 2100-2101, 2101-2102, 2102-2103, 2103-2104, 2104-2105, 2105-2106, 2106-2107, 2107-2108, 2108-2109, 2109-2110, 2110-2111, 2111-2112, 2112-2113, 2113-2114, 2114-2115, 2115-2116, 2116-2117, 2117-2118, 2118-2119, 2119-2120, 2120-2121, 2121-2122, 2122-2123, 2123-2124, 2124-2125, 2125-2126, 2126-2127, 2127-2128, 2128-2129, 2129-2130, 2130-2131, 2131-2132, 2132-2133, 2133-2134, 2134-2135, 2135-2136, 2136-2137, 2137-2138, 2138-2139, 2139-2140, 2140-2141, 2141-2142, 2142-2143, 2143-2144, 2144-2145, 2145-2146, 2146-2147, 2147-2148, 2148-2149, 2149-2150, 2150-2151, 2151-2152, 2152-2153, 2153-2154, 2154-2155, 2155-2156, 2156-2157, 2157-2158, 2158-2159, 2159-2160, 2160-2161, 2161-2162, 2162-2163, 2163-2164, 2164-2165, 2165-2166, 2166-2167, 2167-2168, 2168-2169, 2169-2170, 2170-2171, 2171-2172, 2172-2173, 2173-2174, 2174-2175, 2175-2176, 2176-2177, 2177-2178, 2178-2179, 2179-2180, 2180-2181, 2181-2182, 2182-2183, 2183-2184, 2184-2185, 2185-2186, 2186-2187, 2187-2188, 2188-2189, 2189-2190, 2190-2191, 2191-2192, 2192-2193, 2193-2194, 2194-2195, 2195-2196, 2196-2197, 2197-2198, 2198-2199, 2199-2200, 2200-2201, 2201-2202, 2202-2203, 2203-2204, 2204-2205, 2205-2206, 2206-2207, 2207-2208, 2208-2209, 2209-2210, 2210-2211, 2211-2212, 2212-2213, 2213-2214, 2214-2215, 2215-2216, 2216-2217, 2217-2218, 2218-2219, 2219-2220, 2220-2221, 2221-2222, 2222-2223, 2223-2224, 2224-2225, 2225-2226, 2226-2227, 2227-2228, 2228-2229, 2229-2230, 2230-2231, 2231-2232, 2232-2233, 2233-2234, 2234-2235, 2235-2236, 2236-2237, 2237-2238, 2238-2239, 2239-2240, 2240-2241, 2241-2242, 2242-2243, 2243-2244, 2244-2245, 2245-2246, 2246-2247, 2247-2248, 2248-2249, 2249-2250, 2250-2251, 2251-2252, 2252-2253, 2253-2254, 2254-2255, 2255-2256, 2256-2257, 2257-2258, 2258-2259, 2259-2260, 2260-2261, 2261-2262, 2262-2263, 2263-2264, 2264-2265, 2265-2266, 2266-2267, 2267-2268, 2268-2269, 2269-2270, 2270-2271, 2271-2272, 2272-2273, 2273-2274, 2274-2275, 2275-2276, 2276-2277, 2277-2278, 2278-2279, 2279-2280, 2280-2281, 2281-2282, 2282-2283, 2283-2284, 2284-2285, 2285-2286, 2286-2287, 2287-2288, 2288-2289, 2289-2290, 2290-2291, 2291-2292, 2292-2293, 2293-2294, 2294-2295, 2295-2296, 2296-2297, 2297-2298, 2298-2299, 2299-2300, 2300-2301, 2301-2302, 2302-2303, 2303-2304, 2304-2305, 2305-2306, 2306-2307, 2307-2308, 2308-2309, 2309-2310, 2310-2311, 2311-2312, 2312-2313, 2313-2314, 2314-2315, 2315-2316, 2316-2317, 2317-2318, 2318-2319, 2319-2320, 2320-2321, 2321-2322, 2322-2323, 2323-2324, 2324-2325, 2325-2326, 2326-2327, 2327-2328, 2328-2329, 2329-2330, 2330-2331, 2331-2332, 2332-2333, 2333-2334, 2334-2335, 2335-2336, 2336-2337, 2337-2338, 2338-2339, 2339-2340, 2340-2341, 2341-2342, 2342-2343, 2343-2344, 2344-2345, 2345-2346, 2346-2347, 2347-2348, 2348-2349, 2349-2350, 2350-2351, 2351-2352, 2352-2353, 2353-2354, 2354-2355, 2355-2356, 2356-2357, 2357-2358, 2358-2359, 2359-2360, 2360-2361, 2361-2362, 23

00000000000000000000000000000000

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1033-1037.

... ..

doi:10.1017/S0022292412001707

1999

103

01-22-001

Abnaci I. *Isomirinae* 1945: 98

: birni 1 200000000

... ..

1956-1957

1992

* $P < .05$, ** $P < .01$, *** $P < .001$. Values are means $\pm$ SD.

1992

et al., 1999)

A declaração de interesse financeiro está relacionada à declaração de conflito de interesse e deve ser preenchida em conjunto com esta. O conflito de interesse ocorre quando há uma situação em que o interesse pessoal de um indivíduo interfere no julgamento profissional ou na execução das atividades de trabalho. O conflito de interesse pode ocorrer de várias maneiras, incluindo quando um indivíduo tem um interesse financeiro em uma empresa ou organização, quando um indivíduo tem um relacionamento pessoal com alguém que trabalha para a empresa ou organização, ou quando um indivíduo tem um interesse pessoal em uma decisão que está sendo tomada.

[illegible]

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 34.954.557/0001-83
Inscrição Estadual: 161.648.232 ME
Razão Social: INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTÕES LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO DE EDUCACAO OS SERTÕES
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE
Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA JOSE LIMA SANTOS
Número: 148
Complemento:
Bairro/Distrito: CENTRO
CEP: 48500-000
Município: EUCLIDES DA CUNHA
UF: BA
Telefone: (75) 99396533
E-mail: INSTITUTOOSSERTÕES@GMAIL.COM
Referência: NILSON REFRIGERACAO
Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 23/09/2019
Atividade Econômica Principal:
8532500 - Educação superior - graduação e pós-graduação
Atividade Econômica Secundária
4761001 - Comércio varejista de livros
8512100 - Educação infantil - pré-escola
8513900 - Ensino fundamental
8520100 - Ensino médio
8533300 - Educação superior - pós-graduação e extensão
8541400 - Educação profissional de nível técnico
8542200 - Educação profissional de nível tecnológico
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599605 - Cursos preparatórios para concursos
Unidade: UNIDADE PRODUTIVA
Forma de Atuação
- ESTABELECIMENTO FIXO
Condição: MICROEMPRESA
Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL
Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA JOSE LIMA SANTOS
Referência:
Bairro: CENTRO
Município: EUCLIDES DA CUNHA
Complemento:
Número: 148
CEP: 48500000
UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 13881-BA

Tipo CRC: Originario

Nome: JOAO SANTANA SOARES

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: PRACA TIRADENTES CASA;

Número: 74

Bairro: CENTRO

Município: QUIJUNGUE

UF: BA

Referencia:

CEP: 48830000

Telefone: (75) 33872132

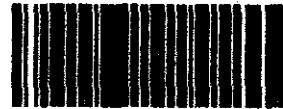
Celular: ()

Fax: ()

E-mail: ELISREGINACJN@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 30/10/2023



195720903

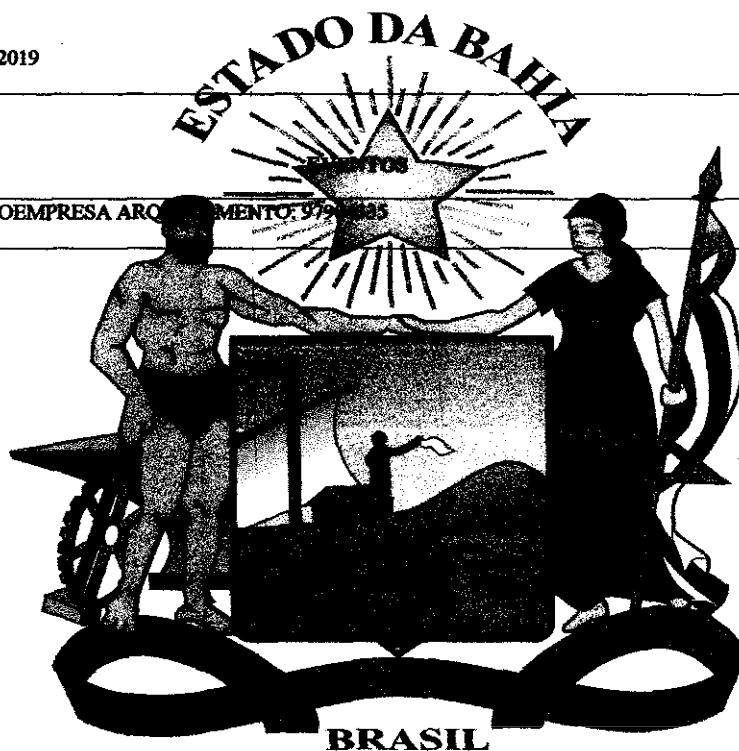
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SERTÕES EIRELI |
| PROTOCOLO | 195720903 - 17/09/2019 |
| ATO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |
| EVENTO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |

MATRIZ

NIRE 29600438796
CNPJ 34.954.557/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019

| | |
|---|------------------|
| 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQ | UMENTO: 97904335 |
|---|------------------|



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/09/2019

Certifico o Registro sob o nº 97904335 em 23/09/2019
Protocolo 195720903 de 17/09/2019

Nome da empresa INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SERTÕES EIRELI NIRE 29600438796

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179958115337873

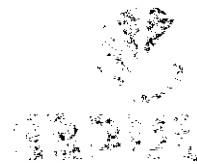
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





00000000



DECLARATION OF INTEREST

| | |
|-------------------------|------|
| DECLARATION OF INTEREST | DATE |
| DECLARATION OF INTEREST | DATE |
| DECLARATION OF INTEREST | DATE |
| DECLARATION OF INTEREST | DATE |

DECLARATION

DECLARATION OF INTEREST

DECLARATION OF INTEREST

DECLARATION OF INTEREST

DECLARATION

DECLARATION OF INTEREST

DECLARATION OF INTEREST

DECLARATION OF INTEREST

DECLARATION OF INTEREST

DECLARATION OF INTEREST

DECLARATION OF INTEREST

DECLARATION OF INTEREST

DECLARATION OF INTEREST

DECLARATION OF INTEREST

DECLARATION OF INTEREST

DECLARATION OF INTEREST

DECLARATION OF INTEREST

DECLARATION OF INTEREST





RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | CNPJ da Matriz |
| INSTITUTO DE EDUCACAO OS SETORES LTDA | 34.954.557/0001-83 |
| Data da Abertura no CNPJ | Optante pelo Simples Nacional |
| 23/09/2019 | Sim |
| CNPJ das filiais presentes nesta declaração | |
| Nenhuma. | |

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

| Período de Apuração | Número da Apuração | Receita Bruta Auferida | Total do Débito Declarado | Total do Débito com Exigibilidade Suspensa | Total do Débito Exigível |
|---------------------|--------------------|------------------------|---------------------------|--|--------------------------|
| 10/2023 | 34954557202310001 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

| |
|--|
| Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) |
| 09/11/2023 12:46:53 |
| CPF do Responsável |
| 030.395.395-07 |
| IP do Usuário |
| 191.242.63.248 |
| Número de Série do Certificado Digital |
| 39C2 D75B 8335 07CC |
| Número do Recibo |
| 01.07.23313.0216073-0 |
| Autenticação |
| 34420.95540.45896.57467 |

LENDING COPY

1. Inquiries to be conducted

| | |
|--------------------------------------|--------------------|
| Nome Imprimir | Nome de Usuário |
| INSTITUTO DE EDUCACAO DE BARTOS LIMA | 34.924.727-0001-83 |
| Endereço de E-mail | Endereço de E-mail |
| Senha | Senha |
| Clique aqui para recuperar sua senha | |

REPORT OF THE BOARD OF DIRECTORS
FOR THE YEAR ENDING DECEMBER 31, 1955

| 1990 | 1991 | 1992 | 1993 | 1994 | 1995 |
|------|------|------|------|------|------|
| 1990 | 1991 | 1992 | 1993 | 1994 | 1995 |

3. Informações de natureza de interesse de segurança

[illegible]

CONTRATO Nº005/2024**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA - BA E A EMPRESA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SETORES LTDA**

De um lado, o MUNICÍPIO DE OLINDINA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina - BA, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. LUIZ ALBERTO ARAÚJO DANTAS FILHO, RG nº 6.619.331.13 SSP/BA e CPF/MF nº 807.580.965-34, residente Av. Otávio Mangabeira, nº 120, Centro, CEP: 48.470-000, Olindina-BA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SETORES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.954.557/0001-83, com Sede na Rua José Lima dos Santos Numero148, CEP 485.000-00, centro Euclides da Cunha Bahia, neste ato representada por seu Icaro Fernando Ferreira Costa pessoa física, brasileira, maior, inscrita no CPF/MF sob o 030.395.395-07 e RG nº 11.144.147-19 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato de fornecimento, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, nos termos da Lei nº 14.133, Art. 74, inciso III e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e consultoria técnica em planejamento estratégico da Gestão Pública Municipal para suporte, controle, e acompanhamento dos atos da Administração Pública, visando atender à secretaria Municipal de Educação, além de atuar em programa de formação inicial e continuada dos profissionais da educação a saber aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Secretaria Escolares e toda a Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Olindina Bahia afim de contribuir para melhoria e aperfeiçoamento da política educacional.

1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro 2024

CLAUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1- O valor total deste Contrato é de 167.000,00(Cento e sessenta e sete mil reais) será parcelado mensalmente mediante ordem de prestação de serviço emitida pela Secretaria de Educação.
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Olindina, inscrita no CNPJ nº 13.647.854/0001-06, sediada na Praça Antônio Borges de Santana, S/N Centro, neste Município.
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE GESTORA: 0606 – Secretaria de Educação

AÇÃO: 2.005 – Manutenções de Serviços Técnicos Administrativos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviço de consultoria;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34.00 – Outros Serviços de Terceirização;

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

FONTE DE RECURSOS: 10010000 – MDE

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

- 5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

- 6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria de Administração, o Sr Jaconias Sousa Batista.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE: a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento. b) na hipótese de atraso

de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01 % ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2- Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3- O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - E admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 09390 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Olindina - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais

Olindina/BA, 01 de Fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA
LUIZ ALBERTO ARAÚJO DANTAS FILHO
PREFEITO -


INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SETOES EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 34.954.557/0001-83,

Icaro Fernando Ferreira Costa

CPF/MF sob o 030.395.395-07

34.954.557/0001-83
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SETOES EIRELI
Rua José Lima Santos, nº 148
CENTRO - CEP 48.500-000
EUCLIDES DA CUNHA-BAHIA


Wallas Catriel Aceles Da Silva
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1)

CPF 66933749568

2)

CPF 032.740.975-43



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ - 13.647.854/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATADA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SETORES LTDA

CNPJ: 34.954.557/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SUPORTE, CONTROLE, E ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALÉM DE ATUAR EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO A SABER AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), DIRETORES E COORDENADORES ESCOLARES, SECRETARIA ESCOLARES E TODA A EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE OLINDINA BAHIA A FIM DE CONTRIBUIR PARA MELHORIA E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL, COM REALIZAÇÃO DE PALESTRA E WORKSHOP, POR PROFISSIONAL DESTACADO DA ÁREA.

VIGÊNCIA: De 01.02.2024 à 31.12.2024.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0606 – 2.005 – 3.3.90.35.00 - 3.3.90.34.00 - Fonte de Recursos: 15000000 - 10010000

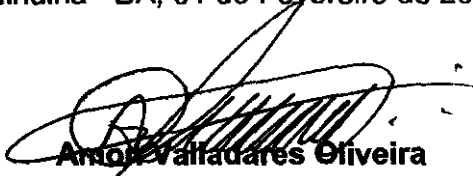
VALOR TOTAL: 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais)

AMPARO LEGAL: Lei Nº 14.133, Art. 74, Inc. III.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 002/2024.

DATA DO CONTRATO: 01.02.2024.

Olindina - BA, 01 de Fevereiro de 2024


Antonio Valladares Oliveira
Secretário de Administração
Dec. Nº 002/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para atuarem como gestor e fiscal de contratos, convênios e afins nas avenças firmadas pela Prefeitura Municipal de Olindina/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo indicados para atuarem como gestor contratos celebrados pelos órgãos e entidades da administração municipal, na forma prevista no art. 7º, §3º e art. 171, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021:

- I. Secretaria de Administração - Amon Valladares Oliveira.
- II. Secretaria de Educação - Cláudia Souza Silva Melo.
- III. Secretaria de Saúde - Andrea de Macedo Santana.
- IV. Secretaria de Assistência Social - Ednilson de Souza Oliveira.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscal dos contratos celebrados pelos órgãos e entidades da administração municipal, na forma prevista no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021:

- I. Secretaria de Administração - JACONIAS DE SOUZA BATISTA.
- II. Secretaria de Educação - WALLAS CATRIEL ACELES DA SILVA.
- III. Secretaria de Saúde - OLGA LUBIA CONCEIÇÃO DA SILVA.
- IV. Secretaria de Assistência Social - AFONSO DANTAS DE FARIAS FILHO.

§ 1º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA



Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal de contratos com informações pertinentes as suas atribuições, hipótese em que deverão ser observadas as seguintes regras:

- I. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- II. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 4º. Compete ao servidor indicado no *caput* do art. 1º o recebimento provisório do objeto contratado, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observando o seguinte:

- I. tratando-se de compras, o recebimento provisório será feito de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- II. tratando-se de obras e serviços, o recebimento provisório será feito mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Parágrafo único. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o recebimento provisório será respaldado pelo correspondente mapa de medição, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º. O recebimento definitivo será feito por servidor designado pelo titular da unidade administrativa destinatária do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observado, no caso de obras e serviços de engenharia, o disposto no parágrafo único do artigo antecedente.

§ 1º. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA



Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 4º. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Art. 6º. As disposições constantes nesta Portaria se aplicam aos convênios e instrumentos afins celebrados pela Prefeitura Municipal de Olinda/BA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Olinda/BA, em 29 de dezembro de 2023.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
Prefeito Municipal de Olinda

Amon Valadares
Secretário Municipal de Administração

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA



Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAR/HOMOLOGAR

O Prefeito Municipal de Olindina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Contratação e Parecer Jurídico, em concordância com o que determina a Lei 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e consultoria técnica em planejamento estratégico da Gestão Pública Municipal para suporte, controle, e acompanhamento dos atos da Administração Pública, visando atender à secretaria Municipal de Educação, além de atuar em programa de formação inicial e continuada dos profissionais da educação a saber aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Secretaria Escolares e toda a Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Olindina-Bahia a fim de contribuir para melhoria e aperfeiçoamento da política educacional, com realização de palestra e workshop, por profissional destacado da área, a empresa **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SETORES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.954.557/0001-83, com o valor global de 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais). Portanto, atendendo aos interesses dessa Prefeitura, conforme a Lei 14.133/21 art. 74 e inciso III.

ADJUDICO E HOMOLOGO

Olindina/BA, em 01 de Fevereiro de 2024.

Luiz Alberto Araujo Dantas Filho
Prefeito Municipal de Olindina

Rua Borges de Santana, S/N, Centro - Tel.: 3436-1181/1182/1589 Olindina-Ba
cnpj@solindina@gmail.com



Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ - 13.647.854/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATADA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OS SETORES LTDA

CNPJ: 34.954.557/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SUPORTE, CONTROLE, E ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALÉM DE ATUAR EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO A SABER AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), DIRETORES E COORDENADORES ESCOLARES, SECRETARIA ESCOLARES E TODA A EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE OLINDINA BAHIA A FIM DE CONTRIBUIR PARA MELHORIA E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL, COM REALIZAÇÃO DE PALESTRA E WORKSHOP, POR PROFISSIONAL DESTACADO DA ÁREA.

VIGÊNCIA: De 01.02.2024 à 31.12.2024.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0606 – 2.005 – 3.3.90.35.00 - 3.3.90.34.00 - Fonte de

Recursos: 15000000 - 10010000

VALOR TOTAL: 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais)

AMPARO LEGAL: Lei Nº 14.133, Art. 74, Inc. III.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 002/2024.

DATA DO CONTRATO: 01.02.2024.

Olindina - BA, 01 de Fevereiro de 2024

Amon Valladares Oliveira
Secretário de Administração
Dec. Nº 002/2021

Praça Antonio Borges de Santana, s/n - Telefax: (075) 3436-1181/1182
CEP 48.470.000 - Olindina- Bahia



Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

 > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 07/2024

Acessar Contratação

Última atualização 05/02/2024

Local: Olindina/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE OLINDINA **Unidade compradora:** 001 - Setor de Licitações e Contrato

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

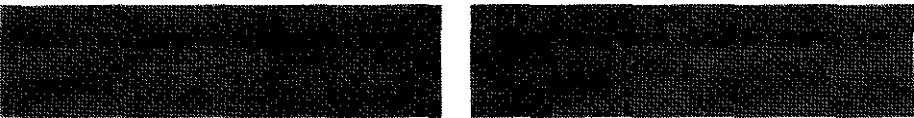
Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13647854000106-1-000012/2024 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SUPORTE, CONTROLE, E ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALÉM DE ATUAR EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO A SABER AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), DIRETORES E COORDENADORES ESCOLARES, SECRETARIA ESCOLARES E TODA A EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE OLINDINA BAHIA A FIM DE CONTRIBUIR PARA MELHORIA E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL, COM REALIZAÇÃO DE PALESTRA E WORKSHOP, POR PROFISSIONAL DESTACADO DA ÁREA.



Itens Arquivos Histórico

| Evento | Data/Hora do Evento | Baixar |
|---|-----------------------|---|
| Inclusão - Contratação | 05/02/2024 - 16:40:08 | |
| Inclusão - Resultado de Item de Contratação | 05/02/2024 - 16:49:05 | |
| Inclusão - Documento de Contratação | 05/02/2024 - 16:40:08 |  |
| Inclusão - Documento de Contratação | 05/02/2024 - 16:43:23 |  |
| Inclusão - Documento de Contratação | 05/02/2024 - 16:45:30 |  |

< Voltar